



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS
DA COMARCA DE PIRACICABA/SP**

NOEDIR PEREIRA TULLIO, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG 14.030.977-9, inscrito no CPF/MF sob nº 459.585.138-34, não possuidor de endereço eletrônico, residente e domiciliado à Rua Fernando Barella (Pombeva), 131, B. Prezoto, CEP 13.426-364, nesta comarca, vem, por intermédio de seus procuradores, propor a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

contra **ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO**, portador do RG nº 36.137.387-9, inscrito no CPF/MF sob nº 111.412.394-34, residente à Rua Alfredo José de Castro Neves, 185, CECAP II, CEP 13.421-510, nesta comarca, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

I- Da justiça Gratuita

O requerente, por impossibilidade financeira para arcar com as custas do processo, além dos honorários advocatícios, ciente de que alegações inverídicas podem lhe acarretar sanções cíveis e criminais, requer a concessão da gratuidade da justiça, sob pena de restar impossibilitado de sustentar-se a si próprio e seus familiares, conforme atesta declaração firmada e anexada à presente, firmada conforme artigos 98 e ss. do CPC.



II- Dos Fatos e Fundamentos Jurídicos

Para adquirir um caminhão do exequente, o executado emitiu, como parte do pagamento, três notas promissórias no valor de R\$ 3.000,00 cada uma, totalizando R\$ 9.000,00 (documento 1).

Ocorre que o executado deixou de adimplir com a parte que lhe cabe, uma vez que até o presente momento não pagou os valores contidos nas notas promissórias já referidas.

Deste modo, o exequente é credor do executado no importe de R\$ 9.865,74, atualizado conforme planilha de cálculos anexa.

Sendo assim, levando em consideração que restaram infrutíferas as tentativas do exequente de receber o crédito amigavelmente e, nos termos no art. 784, I, do Código de Processo Civil, as notas promissórias objetos da presente demanda são consideradas títulos executivos extrajudiciais, não restou alternativa senão a propositura da presente execução.

Frisa-se que para garantir a presente execução, no caso de inadimplemento dos valores após citação, imperioso seja concedida tutela provisória consubstanciada na urgência, para que seja determinado o bloqueio do veículo Caminhão/Furgão VW 11.130, placa BVM-9621, Cod. RENAVAM 365264652 (documento 2), para transferência e licenciamento.

III- Dos Pedidos

Frente o exposto, o exequente requer:

a) lhe seja concedida a gratuidade da justiça, nos termos dos artigos 98 e ss. do CPC, uma vez que não possui condições de suportar as custas processuais e honorários advocatícios, conforme atesta em declaração anexa;

b) seja concedida a tutela provisória requerida, para que seja determinado o bloqueio do veículo Caminhão/Furgão VW 11.130, placa BVM-9621, Cod. RENAVAM 365264652 (documento 2), para transferência e licenciamento, como meio de garantia desta ação de execução;

c) a citação do executado nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que efetue o pagamento do valor de **R\$ 9.865,74**, no prazo de três dias. Não sendo efetuado o pagamento no prazo legal, requer deste Douto Juízo que se proceda



BARRICHELLO • MASSON • VENÂNCIO
Sociedade de Advogados
OAB/SP 14.826

a imediata penhora e avaliação do bem indicado no último parágrafo do item anterior, bem como de quaisquer outros bens necessários a garantia da execução, lavrando-se o respectivo auto, intimando-a na mesma oportunidade, e caso não apresente defesa, seja decretada a sua revelia;

d) caso, no momento da penhora seja verificado a ausência do executado, ou mesmo que ela tente ocultar-se, requer desde já, seja realizada a intimação por hora certa, pedido este que encontra amparo no § 1º do art. 830 do CPC;

e) a expedição da certidão comprobatória do ajuizamento da presente ação, com o objetivo de realizar a averbação no cartório de Registro de Imóveis e no DETRAN, nos termos do art. 828 do CPC;

f) a condenação do executado em todas as custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, a serem arbitrados por Vossa Excelência, conforme o art. 827 do Código de Processo Civil;

g) que todo e qualquer valor a ser pago pelo executado nos termos desta ação, seja devidamente corrigido e acrescido de juros legais, até o efetivo pagamento do débito, além das custas e despesas processuais.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Requer, ainda, que todas as citações e intimações sejam feitas em nome de LUCIANO RODRIGO MASSON, OAB/SP 236.862 e LUIS HENRIQUE VENÂNCIO RANDO, OAB/SP 247.013, sob pena de nulidade.

Dá-se a causa o valor de **R\$ 9.865,74**.

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba, 18 de junho de 2016.

LUCAS GERMANO DOS ANJOS

OAB/SP 323.810

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: NOEDIR PEREIRA TULLIO, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.030.977-9 SSP/SP, e devidamente inscrita no CPF/MF nº 459.585.138-34, residente e domiciliado na Rua Fernando Barella, 131, Bairro Prezoto, na cidade de Piracicaba, SP, CEP 13.426-364, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores:

OUTORGADO: ANTONIO ROBERTO BARRICHELLO, brasileiro, casado, advogado Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 236.303; **LUCIANO RODRIGO MASSON**, brasileiro, casado, advogado Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 236.862; **LUIS HENRIQUE VENÂNCIO RANDO**, brasileiro, solteiro, advogado Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 247.013; **ALVARO HENRIQUE EL TAKACH SOUZA SANCHES**, brasileiro, solteiro, advogado Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 291.391; **LUCIO NAKAGAWA CABRERA**, brasileiro, solteiro, advogado Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 316.501; **ERICK PETERSON TIETZ**, brasileiro, solteiro, advogado Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 349.245; **RAPHAEL CASERI FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 359.575; e **LUCAS GERMANO DOS ANJOS**, brasileiro, casado, advogado Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 323.810, todos com escritório na Rua Santa Cruz, 674, s. 2, Centro, CEP 13.419-030, nesta cidade de Piracicaba/SP, Fone (19) 3433-8329, Fone/Fax (19) 3433-4911, e-mail contato@bmvadvogados.adv.br, onde receberão as intimações que se fizerem necessárias.

PODERES: A quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e necessários e acompanhando-os, podendo também propor protestos, notificações, ou interpelações nas esferas judicial ou extrajudicial, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitações, reconhecer a procedência do pedido, assinar termos de inventariante, de arrolante, de nomeação de bens à penhora, de oferecimento de bens em caução, primeiras e últimas declarações, subscrever partilhas e planos de partilha, representar e assinar documentos em procedimentos junto a Fazenda Pública do Estado, do Posto Fiscal, em procedimentos de ITCMD, efetuar levantamentos judiciais, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, praticando todos os demais atos que se fizerem necessários, para o fiel e cabal desempenho do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Piracicaba, 30 de maio de 2016.



DECLARAÇÃO

EU, NOEDIR PEREIRA TULLIO, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.030.977-9 SSP/SP, e devidamente inscrita no CPF/MF nº 459.585.138-34, residente e domiciliado na Rua Fernando Barella, 131, Bairro Prezoto, na cidade de Piracicaba, SP, CEP 13.426-364, DECLARO sob as penas da lei e sob responsabilidade civil e criminal, que sou pessoa pobre na acepção jurídica do termo, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas do processo e honorários advocatícios sem prejuízo do meu próprio sustento, necessitando a concessão dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Por ser verdade, firmo á presente.

Piracicaba, 30 de maio de 2016.


NOEDIR PEREIRA TULLIO

Imprimir

Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: junho/2016

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios legais

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1		05/12/2015	3.000,00	3.166,21	0,00	190,49	0,00	3.356,70
2		05/01/2016	3.000,00	3.137,97	0,00	156,81	0,00	3.294,78
3		05/02/2016	3.000,00	3.091,29	0,00	122,97	0,00	3.214,26
Sub-Total								R\$ 9.865,74
TOTAL GERAL								R\$ 9.865,74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8230-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE ARMAZENAMENTO DO GUMBLETON DAUNT

MAIOR DE 65 ANOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

B618-085913

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.030.977-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/JAN/2012

NOME NOEDIR PEREIRA TULLIO

FILIAÇÃO NICOLA TULLIO

E LAZARA PEREIRA TULLIO

PIRACICABA -SP 05/JAN/1946

DOC-ORIGEM PIRACICABA-SP 3 SUBDISTRITO

CC:LV.B032/FLS.0081/N.0090

CPF 459585138/34

194 Delegado Divisório

Roberto ASSINATURA DO DIRETOR IIRGD.SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

616

NASCIMENTO 05.01.46

CONTRIBUINTE

NOEDIR PEREIRA TULLIO

459 585 138 34

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

CARTÃO DE REGISTRO DO CONTRIBUINTE

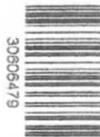
PROCESSO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE

CADASTRO DE CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Noedir Tullio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GERMANO DOS ANJOS e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 18/06/2016 às 18:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010705-68.2016.8.26.0451 e código 149A008.



NOEDIR PEREIRA TULLIO
R FERNANDO BARELA, 131
JD POMBEVA
13426-364 PIRACICABA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 002791858 série C
Data de Emissão 19/04/2016
Data de Apresentação: 25/04/2016
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 310030919912

Lote Roteiro de Leitura N° Medidor PN
11 PIRBU515-00000100 204792754 703962317

Reservado ao Fisco
9A8E.55C3.1380.B5DF.AE55.1DD2.AB67.4A8C

PREZADO(A) CLIENTE

As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2015, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.
Reajuste tarifário médio Gr B: 8,23% homologado pela Res. ANEEL 2.056/16 a partir das leituras de 08/04/2016, inclusive.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

NOEDIR PEREIRA TULLIO
R FERNANDO BARELA, 131
JD POMBEVA
13426-364 - PIRACICABA - SP

CPF 459.585.138-34

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$ 79,79 Aliquota % 12,00 Valor ICMS R\$ 9,57	Venda de Energia (kWh)	155	0,51477419	79,79
Valor Total de ICMS 9,57				

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpf.com.br	703962317	38755351	ABR/2016	09/05/2016	79,79

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2016 ABR	155	32	Atual 18/04/2016	N° 902351276458			
MAR	126	28	Anterior 17/03/2016	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	155	0,17357688	26,90
FEV	148	30	N° de dias 32	Consumo Bandeira Verde - TE	155	0,25553344	39,61
JAN	161	33	Próximo Mês 17/05/2016	Adicional de Bandeira Amarela			1,01
2015 DEZ	144	29		PIS/PASEP 0,61%			0,49
NOV	124	30		COFINS 2,77%			2,21
OCT	179	32		ICMS			9,57
SET	170	30		Total Distribuidora			79,79
AGO	179	32					
JUL	178	30					
JUN	180	30					
MAI	183	31					
ABR	176	30					

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

N°	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
294792754	Ativa	57167	57012	1,00	155		220 / 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

PIRACICABA 7-SANTA	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
CECILIA	4,59	9,18	18,36	1,90	02/2016	26,54
FIC	3,11	6,22	12,45	1,00		
DMC	2,52			1,00		
DICRI	12,22			0,00		

BANDEIRA TARIFÁRIA

Amarela	18/03/2016 - 31/03/2016 - 14 Dias
Verde	01/04/2016 - 18/04/2016 - 18 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal **DÉBITO AUTOMÁTICO** Conta Contrato **310030919912** Total a Pagar (R\$) **79,79** Data de Vencimento **09/05/2016**
Conta de Energia Elétrica N° 002791858 série C BANCO 341 AGENCIA 8160

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

PET SHOP BICHO SOLTO	R Santa Catarina, 2238 - Asturias III
PADARIA PETROPOLIS	Av Dois Corregos, 858 - Piracicamirim
VILAS MERCADO	R Rio Grande do Norte, 826 - Piracicamirim

836900000008 797900403008 638543375031 100309199121

Autenticação Mecânica



AVALISIA(S)

Nome: Gualdo R. Corvallo
CPF/CNPJ: 11.419.394.34 08884664

Nome: _____
CPF/CNPJ: _____

Nº 09
No dia cinco de Dezembro de 2015
Vencimento: 05 de Dezembro de 2015
R\$ 3.000,00
a _____ pagar _____ por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**
OU À SUA ORDEM, A QUANTIA DE três mil Reais CPF/CNPJ _____

Local de Pagamento: _____
Nome do Emitente: Gualdo Ribeiro de Corvallo
CPF/CNPJ: 11.419.394.34 Endereço: Apud. J. Costa Veloz 177 Ceas
Assinatura do Emitente: Gualdo Ribeiro de Corvallo
Data da Emissão: _____
EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS

2º Tabelião
Maria Ivete Bortoletto Villalba
 Escrivente Habilitada
 Piracicaba/SP - Fone/Fax: (19) 3447-4494

23 MAIO 2016

SELÇÃO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP
 São José, 490 F (19) 3447-4494
MARCIO HENRIQUE CAPELO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
 Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica que contém com o original apresentado do que dou fe

0754AC0458889Villalba
NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 119238

Selo por Verba

MARCIO HENRIQUE CAPELO - RESP EXPEDIENTE
 MARIA IVETE BORTOLETTO VILLALBA - Escrivente Habil.
 JOSÉ DONIZETI GRANUZZIO - Substituto do Resp.
 ELIANA APARECIDA ALVES - Escrivente Autorizada
 Valor da Autenticação R\$3,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GERMANO DOS ANJOS e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 18/06/2016 às 18:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010105-68.2016.8.26.0451 e código 149A009.

Vencimento: 05 de Janeiro de 2016

Nº 10

R\$ 3.000,00

No dia cinco de Janeiro de 2016

pagar por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

a _____ CPF/CNPJ _____

OU À SUA ORDEM, A QUANTIA DE **três mil Reais**

EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS

Local de Pagamento: _____ Data da Emissão: _____

Nome do Emitente: **Juvaldo Ribeiro de Carvalho**

CPF/CNPJ: **11.412.334-34** Endereço: **Alameda J. Castro Neves 177 Cereife**

Juvaldo Ribeiro de Carvalho
Assinatura do Emitente

Cód. 15.135 **tilibra**

AVALISTA(S)

Nome: **Juvaldo R. Carvalho**

CPF/CNPJ: **11.412.334-34 98834660**

Nome:

CPF/CNPJ:

Tel.:



TABELÃO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP
São José, 490 F. (19) 3447-4494
MARCIO HENRIQUE CAPELLO - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado do que dou fe
Piracicaba/SP **23 MAIO 2016**
MARCIO HENRIQUE CAPELLO - RESP. EXPEDIENTE
MARIA IVETE BORTOLETTO VILLALBA - Escrevente Habil.
JOSE DONIZETI GRANUZZIO - Substituto do Resp.
ELIANA APARECIDA ALVES - Escrevente Autorizada
Valor da Autenticação R\$3,10

2º Tabelião de Notas
Maria Ivete Bortoletto Villalba
Escrevente Habilitada
Piracicaba/SP - Fone/Fax: (19) 3447-4494

Seto por Verba

AVALISTA(S)

Nome: Juvaldo P. Corvello
CPF/CNPJ: 111.119.394.34 50584444

Nome: _____
CPF/CNPJ: _____

Tel.: _____

Nº 11

Vencimento: 05 de fevereiro de 2016

No dia cinco de junho de 2016

R\$ _____

a _____ pagar _____ por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

OU À SUA ORDEM, A QUANTIA DE três mil reais CPF/CNPJ _____

EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS

Local de Pagamento: _____ Data da Emissão: _____

Nome do Emitente: Juvaldo Pileiro de Corvello

CPF/CNPJ: 111.119.394.34 Endereço: Alameda J. Carlos Netter 174 Casa 1

Juvaldo Pileiro de Corvello
Assinatura do Emitente

2º Tabelião de Notas
Maria Ivete Bortoletto Villalba
Escrevente Habilitada
Piracicaba/SP - Fone/Fax: (19) 3447-4494



2º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP
Rua José, 490 F. (19) 3447-4494

23 MAIO 2016

Selo por Verba

MARCIO HENRIQUE CAPELLO - RESP EXPEDIENTE
MARIA IVETE BORTOLETTO VILLALBA - Escrevente Habil.
JOSE DONIZETI GRANUZZIO - Substituto do Resp.
LILIANA APARECIDA ALVES - Escrevente Autorizada
Valor da Autenticação R\$3,10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - SP N° 4758628660
CX. 002 05208

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1	COD. RENAVAM 365264652	R.T.B. *****
----------	---------------------------	-----------------

NOME/ENDEREÇO

NOEDIR PEREIRA TULLIO

R PROF SALVADOR S DE MORAES 164
JD NV COLINA 13420

CPF/CGC 000045958513834	PLACA BVM9621
----------------------------	------------------

NOME ANTERIOR

SEBASTIAO LEITE DE SOUZA

PLACA ANT/UF BVM9621/SP	CHASSI V021728
----------------------------	-------------------

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHÃO /FURGAO	COMBUSTIVEL DIESEL
--------------------------------------	-----------------------

MARCA/MODELO VW/VW 11.130	ANO FAB. ANO MOD. 1985 1986
------------------------------	--------------------------------

CAP/POT/CIL 011.0T/ 000CV	CATEGORIA ALUGUEL	COR PREDOMINANTE VERMELHA
------------------------------	----------------------	------------------------------

OBSERVAÇÕES

0059/0059

SEM RESERVA

VALDIR LUIZ DE ALMEIDA HADDAD

LOCAL PIRACICABA	DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR DA 13ª CIRETRAN	DATA 22/06/2001
---------------------	--	--------------------

PIRACICABA - SP

2ª TABELA DE NOTAS DE PIRACICABA - SP
Rua São José, 514 F. (19) 3447-4497
MARCIO HENRIQUE CAPELLO - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
Autenticação Autêntico a presente cópia reprográfica
que confere com o original apresentado do que dou fé.

Piracicaba SP 05 MAR. 2015

Selo por Verba

- MARCIO HENRIQUE CAPELLO - RESP EXPEDIENTE
 - MARIA IVETE BORTOLETTO VILLALBA - Escrevente
 - ANGELA MARCIA DE SOUZA FIGUEIREDO - Escrevente
 - ELIANA APARECIDA ALVES - Escrevente
- Valor da Autenticação R\$2 75



Autenticação de Notas
MARCIO HENRIQUE CAPELLO
Delegado de Polícia
MARCIO HENRIQUE CAPELLO
Delegado de Polícia
Telefone: (19) 3447-4494

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GERMANO DOS ANJOS e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 18/06/2016 às 18:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010105-68.2016.8.26.0451 e código 149A00A.

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR-R\$ 25.000,00

NOME DO COMPRADOR ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO

RG: 36.137.387-9 CPF/CGC: 111.412.394-34

ENDEREÇO: Rua ALMEDO JOSÉ DE CASTRO NEVES, 185 - CEAP. II - 13421-510

LOCAL E DATA: PIRACICABA 05/03/15

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

ATENÇÃO:
a) O VENDEDOR SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO COMPRADOR A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME.
b) A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERÁ SER COMUNICADA PELO VENDEDOR, SEM TENDO CÓPIA DESTA DOCUMENTO AO DETRAN, APÓS DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIRMADO.

DE ACORDO: Isinaldo Ribeiro de Carvalho
ASSINATURA DO COMPRADOR

2º Tabelião de Notas - Piracicaba
R. São José, 514 - Centro - SP - Cep 13440-330 - Fone / Fax: (19) 3434-4481 / 3422-7646
Bel. Antonio Jesus Sorioletto

Reconheço como AUTENTICA a(s) Firma(s) feita(s) de: MARCIO PEREIRA TULLIO e ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO, lavrado o termo de presença no LIVRO: 261 FOLHA: 1 TERMO: 001, Dou Fe. Piracicaba/SP, 05/03/2015 - 10:40:00

Em Testemunho da verdade, Total R\$ 24,30
MARIA IVETE BORTOLETTO VILLALBA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 299039 Selos: R\$ 203,00 R\$ 303,161

07544A303161
2º Tabelião de Notas - Piracicaba - SP
R. São José, 514 - F. (19) 3447-4497
MARCIO HENRIQUE CAPELO - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
Autenticação Autêntica a presente copia reprográfica
contém com o original apresentado no que dou fe
Piracicaba/SP 05 MAR. 2015

2º Tabelião de Notas - Piracicaba - SP
R. São José, 514 - F. (19) 3447-4497
MARCIO HENRIQUE CAPELO - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
Autenticação Autêntica a presente copia reprográfica
contém com o original apresentado no que dou fe
Piracicaba/SP 05 MAR. 2015
Selos por Verba
MARCIO HENRIQUE CAPELO - RESP. EXPEDIENTE
MARIA IVETE BORTOLETTO VILLALBA - Escrevente
ANGELA MARCIA DE SOUZA FIGUEIREDO - Escrevente
ELIANA APARECIDA ALVES - Esc. evental
Valor da Autenticação R\$2,75



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exeqüente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luiz Roberto Xavier**

Vistos.

O art.5º, LXXIV, da Constituição Federal, dispõe “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”.

Embora para a concessão da gratuidade não se exija o estado de miséria absoluta, é necessária a comprovação da impossibilidade de arcar com as custas e despesas do processo sem prejuízo de seu sustento próprio ou de sua família.

A declaração de pobreza, por sua vez, estabelece mera presunção relativa da hipossuficiência, que cede ante outros elementos que sirvam para indicar a capacidade financeira.

No caso, há elementos suficientes para afastar a presunção, em especial: (I) natureza e objeto discutidos; (II) contratação de advogado particular, dispensando a atuação da Defensoria.

Antes de indeferir o pedido, contudo, convém facultar ao interessado o direito de provar a impossibilidade de arcar, sem o seu próprio prejuízo ou de sua família, com as custas e despesas do processo.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Assim, para apreciação do pedido de Justiça Gratuita, a parte requerente deverá, em 10 (dez) dias, apresentar, sob pena de indeferimento do benefício:

a) cópia das últimas folhas da carteira do trabalho, ou comprovante de renda mensal, e de eventual cônjuge;

b) cópia dos extratos bancários de contas de titularidade, e de eventual cônjuge, dos últimos três meses;

c) cópia dos extratos de cartão de crédito, dos últimos três meses;

d) cópia da última declaração do imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal.

Ou, no mesmo prazo, deverá recolher as custas judiciais e despesas processuais, bem como a taxa previdenciária relativa à procuração ad judicium, sob pena de extinção, sem nova intimação.

Intime-se.

Piracicaba, 21 de junho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0209/2016, foi disponibilizado na página 2599/2607 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/10/2016 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado

Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)
Lucas Germano dos Anjos (OAB 323810/SP)

Teor do ato: "Vistos.O art.5º, LXXIV, da Constituição Federal, dispõe "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos". Embora para a concessão da gratuidade não se exija o estado de miséria absoluta, é necessária a comprovação da impossibilidade de arcar com as custas e despesas do processo sem prejuízo de seu sustento próprio ou de sua família.A declaração de pobreza, por sua vez, estabelece mera presunção relativa da hipossuficiência, que cede ante outros elementos que sirvam para indicar a capacidade financeira. No caso, há elementos suficientes para afastar a presunção, em especial: (I) natureza e objeto discutidos; (II) contratação de advogado particular, dispensando a atuação da Defensoria.Antes de indeferir o pedido, contudo, convém facultar ao interessado o direito de provar a impossibilidade de arcar, sem o seu próprio prejuízo ou de sua família, com as custas e despesas do processo.Assim, para apreciação do pedido de Justiça Gratuita, a parte requerente deverá, em 10 (dez) dias, apresentar, sob pena de indeferimento do benefício: a) cópia das últimas folhas da carteira do trabalho, ou comprovante de renda mensal, e de eventual cônjuge; b) cópia dos extratos bancários de contas de titularidade, e de eventual cônjuge, dos últimos três meses; c) cópia dos extratos de cartão de crédito, dos últimos três meses; d) cópia da última declaração do imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal.Ou, no mesmo prazo, deverá recolher as custas judiciais e despesas processuais, bem como a taxa previdenciária relativa à procuração ad judicium, sob pena de extinção, sem nova intimação.Intime-se."

Piracicaba, 10 de outubro de 2016.

Bartira Rocha de Castro
Escrevente Técnico Judiciário



BARRICHELLO • MASSON • VENÂNCIO
Sociedade de Advogados
OAB/SP 14.826

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

Proc. 1010105-68.2016.8.26.0451

NOEDIR PEREIRA TULLIO, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V. Exa. para requerer a juntada das custas judiciais e o devido prosseguimento do feito, nos termos da exordial.

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba, 16 de outubro de 2016.

LUCAS GERMANO DOS ANJOS

OAB/SP 323.810



8587000001-4 17750185111-3 60190208647-9 85420161111-2

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social NOEDIR PEREIRA TULLIO			07 - Data de Vencimento 11/11/2016		
02 - Endereço Rua Santa Cruz, 674 PIRACICABA SP			08 - Valor Total R\$ 117,75		
03 - CNPJ Base / CPF 459.585.138-34	04 - Telefone (19)3433-4911	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE 160190208647854	
06 - Observações 1010105-68.2016.8.26.0451; Execução de Título Extrajudicial; Noedir Pereira Tullio x Isnaldo Ribeiro de Carvalho; Piracicaba/SP			Emissão: 12/10/2016		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

160190208647854-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE	01 - Código de Receita - Descrição da Receita 230-6	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL	
	15 - Nome / Razão Social NOEDIR PEREIRA TULLIO		03 - Data de Vencimento 11/11/2016		06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 117,75	12 - Acréscimo Financeiro
	16 - Endereço Rua Santa Cruz, 674 PIRACICABA SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 459.585.138-34		07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
18 - Nº do Documento Detalhe 160190208647854-0001 Emissão: 12/10/2016	17 - Observações 1010105-68.2016.8.26.0451; Execução de Título Extrajudicial; Noedir Pereira Tullio x Isnaldo Ribeiro de Carvalho; Piracicaba/SP		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração		08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 117,75

8587000001-4 17750185111-3 60190208647-9 85420161111-2

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social NOEDIR PEREIRA TULLIO			07 - Data de Vencimento 11/11/2016		
02 - Endereço Rua Santa Cruz, 674 PIRACICABA SP			08 - Valor Total R\$ 117,75		
03 - CNPJ Base / CPF 459.585.138-34	04 - Telefone (19)3433-4911	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE 160190208647854	
06 - Observações 1010105-68.2016.8.26.0451; Execução de Título Extrajudicial; Noedir Pereira Tullio x Isnaldo Ribeiro de Carvalho; Piracicaba/SP			Emissão: 12/10/2016		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GERMANO DOS ANJOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/10/2016 às 15:16, sob o número WPAA16701405177. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010105-68.2016.8.26.0451 e código 1AE031E.

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento Pagamento com código de barras

0185 - SEFAZ-SP/DARE / Banco 341

Dados da conta debitada:

Nome: LUIS HENRIQUE VENANCIO RANDO
Agência: 5189 Conta: 03363-1

Dados do pagamento:

Código de barras: 858700000014 177501851113 601902086479 854201611112
Número Controle 160190208647854
Valor do documento: R\$ 117,75

Pagamento efetuado em 13/10/2016 às 16:44:27h via Internet, CTRL 1280718398

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

- Comprovante de pagamento emitido de acordo com a portaria CAT-126, 16/09/2011 e autorizado pelo Processo número 13836-583156/1999

Autenticação:

0810997A3F2546AA31143244F2253F31B2955B29

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itaupersonnalite.com.br ou ligue 3003 7377 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 7377 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 7377, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



8585000000-2 17600185111-6 60190208648-7 02220161111-3

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social NOEDIR PEREIRA TULLIO			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">11/11/2016</div>		
02 - Endereço Rua Santa Cruz, 674 PIRACICABA SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 17,60</div>		
03 - CNPJ Base / CPF 459.585.138-34	04 - Telefone (19)3433-4911	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 1.2em;">160190208648022</div>		
06 - Observações 1010105-68.2016.8.26.0451; Execução de Título Extrajudicial; Noedir Pereira Tullio x Isnaldo Ribeiro de Carvalho; Piracicaba/SP			Emissão: 12/10/2016		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco		

160190208648022-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE	01 - Código de Receita - Descrição da Receita <div style="text-align: center; font-weight: bold;">304-9</div> Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
	15 - Nome / Razão Social NOEDIR PEREIRA TULLIO		03 - Data de Vencimento 11/11/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 17,60	12 - Acréscimo Financeiro	
	16 - Endereço Rua Santa Cruz, 674 PIRACICABA SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 459.585.138-34	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios	
18 - Nº do Documento Detalhe 160190208648022-0001 Emissão: 12/10/2016	17 - Observações 1010105-68.2016.8.26.0451; Execução de Título Extrajudicial; Noedir Pereira Tullio x Isnaldo Ribeiro de Carvalho; Piracicaba/SP		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total <div style="text-align: right;">17,60</div>	

8585000000-2 17600185111-6 60190208648-7 02220161111-3

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social NOEDIR PEREIRA TULLIO			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">11/11/2016</div>		
02 - Endereço Rua Santa Cruz, 674 PIRACICABA SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 17,60</div>		
03 - CNPJ Base / CPF 459.585.138-34	04 - Telefone (19)3433-4911	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 1.2em;">160190208648022</div>		
06 - Observações 1010105-68.2016.8.26.0451; Execução de Título Extrajudicial; Noedir Pereira Tullio x Isnaldo Ribeiro de Carvalho; Piracicaba/SP			Emissão: 12/10/2016		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		



Comprovante de pagamento

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Pagamento com código de barras**

0185 - SEFAZ-SP/DARE / Banco 341

Dados da conta debitada:

Nome: **LUIS HENRIQUE VENANCIO RANDO**
Agência: **5189** Conta: **03363-1**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858500000002 176001851116 601902086487 022201611113**
Número Controle **160190208648022**
Valor do documento: **R\$ 17,60**

Pagamento efetuado em 13/10/2016 às 16:45:09h via Internet, CTRL 647905398

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexactidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

- Comprovante de pagamento emitido de acordo com a portaria CAT-126, 16/09/2011 e autorizado pelo Processo número 13836-583156/1999

Autenticação:

D02D209E2858A9DE86C9EB7B453FAD670F3052F3

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itaupersonnalite.com.br ou ligue 3003 7377 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 7377 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 7377, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



001-9

00190.00009 02015.187004 00082.539180 5 69500000007065

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 5558-1 / 950000-6	Data Emissão 17/10/2016	Vencimento 17/10/2016
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Noedir Pereira Tullio	Noosso Número 20151870000082539	Número Documento 82539	Valor do documento 70,65	

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Noedir Pereira Tullio**
 Nome do Autor: **Noedir Pereira Tullio**
 Nome do Réu: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Depósito: **82539**
 Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL**
 Comarca/Fórum: **PIRACICABA**
 Número do Processo: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Ano Processo: **2016**
1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02015.187004 00082.539180 5 69500000007065

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 5558-1 / 950000-6	Data Emissão 17/10/2016	Vencimento 17/10/2016
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Noedir Pereira Tullio	Noosso Número 20151870000082539	Número Documento 82539	Valor do documento 70,65	

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Noedir Pereira Tullio**
 Nome do Autor: **Noedir Pereira Tullio**
 Nome do Réu: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Depósito: **82539**
 Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL**
 Comarca/Fórum: **PIRACICABA**
 Número do Processo: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Ano Processo: **2016**
2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02015.187004 00082.539180 5 69500000007065

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 5558-1 / 950000-6	Data Emissão 17/10/2016	Vencimento 17/10/2016
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Noedir Pereira Tullio	Noosso Número 20151870000082539	Número Documento 82539	Valor do documento 70,65	

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Noedir Pereira Tullio**
 Nome do Autor: **Noedir Pereira Tullio**
 Nome do Réu: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Depósito: **82539**
 Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL**
 Comarca/Fórum: **PIRACICABA**
 Número do Processo: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Ano Processo: **2016**
3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02015.187004 00082.539180 5 69500000007065

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 17/10/2016	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5558-1 / 950000-6	
Data do Documento 17/10/2016	Nº do documento 82539	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 17/10/2016
Carteira 18/019	Espécie	Quantidade	Valor
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.		(-) Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Outros acréscimos	
		(-) Valor cobrado 70,65	
Pagador Noedir Pereira Tullio RUA SANTA CRUZ 674, ALTO PIRACICABA -SP CEP:13419-030		Código de baixa	
Avalista		Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GERMANO DOS ANJOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/10/2016 às 15:16, sob o número WPAA16701405177. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010105-68.2016.8.26.0451 e código 1AE031F.

Comprovante de pagamento**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos****Dados da conta debitada:**

Nome: **LUIS HENRIQUE VENANCIO RANDO**
Agência: **5189** Conta: **03363-1**

Dados do pagamento:

Código de barras: **00190.00009 02015.187004 00082.539180 5 69500000007065**
Valor do documento: **R\$ 70,65**
Valor de juros/multa: **R\$ 0,00**
Valor de desconto/abatimento: **R\$ 0,00**
Data do vencimento: **17/10/2016**

Pagamento efetuado em 13/10/2016 às 16:45:36 via Internet, CTRL 648794397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

6161C01DA847DBEFFB0080DF719F283A6556EAC4

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itaupersonnalite.com.br ou ligue 3003 7377 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 7377 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 7377, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 20161012160919034

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
NOEDIR PEREIRA TULLIO		459.585.138-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
1010105-68.2016.8.26	4a VC Piracicaba	13419-030	
Endereço		Código	
Rua Santa Cruz, 674		201-0	
Histórico		Valor	
Taxa de impressão - Contra-fé NOEDIR PEREIRA TULLIO x ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO			2,20
		Total	2,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 022051174007 120100004599 585138349038



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016101216091903

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
NOEDIR PEREIRA TULLIO		459.585.138-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
1010105-68.2016.8.26	4a VC Piracicaba	13419-030	
Endereço		Código	
Rua Santa Cruz, 674		201-0	
Histórico		Valor	
Taxa de impressão - Contra-fé NOEDIR PEREIRA TULLIO x ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO			2,20
		Total	2,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 022051174007 120100004599 585138349038



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016101216091903

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
NOEDIR PEREIRA TULLIO		459.585.138-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
1010105-68.2016.8.26	4a VC Piracicaba	13419-030	
Endereço		Código	
Rua Santa Cruz, 674		201-0	
Histórico		Valor	
Taxa de impressão - Contra-fé NOEDIR PEREIRA TULLIO x ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO			2,20
		Total	2,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 022051174007 120100004599 585138349038



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/10/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.48.08
5558105558

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LUIS HENRIQUE VENANCIO RA
AGENCIA: 5558-1 CONTA: 19.903-6

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 868000000000-0 02205117400-7
12010000459-9 58513834903-8
Data do pagamento 13/10/2016
Valor Total 2,20
=====

DOCUMENTO: 101301
AUTENTICACAO SISBB:
6.21D.B67.AAD.33D.AB4


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
4ª VARA CÍVEL
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DESPACHO

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

Juiz de Direito: Dr. **Fabiola Giovanna Barrea Moretti**

Vistos.

Após analisar a inicial e os documentos que a instruem, verifico nos autos o preenchimento dos requisitos legais, a saber, probabilidade do direito e o perigo de dano, motivo pelo qual a liminar pleiteada deve ser concedida. Assim, determino o bloqueio do veículo indicado na inicial para venda/transferência junto ao Sistema Reanjud, devendo para tanto, proceder o exequente ao recolhimento das custas devidas, no prazo de cinco dias. Com a guia nos autos, cumpra-se.

Arbitro honorários advocatícios em dez por cento (10%) do valor da execução. Cite(m)-se o(a)(s) executado(a)(s) para que, **em 3 (três) dias corridos, contados da data da citação, pague(m) o débito** corrigido até a data do efetivo pagamento, reduzidos a 5% (cinco por cento) caso ocorra o pagamento integral (art.827, §1º, do Código de Processo Civil) no prazo acima de 3 (três) dias a contar da citação. Facultado ao Oficial de Justiça utilizar, se necessário, as prerrogativas previstas no art. 212, § 2º; do CPC. Alternativamente, executado(a)(s) poderá(ão) requerer o **pagamento parcelado no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, efetuando de imediato, nesse prazo de quinze dias úteis, o depósito de trinta por cento (30%) do valor da execução, incluindo custas e honorários de advogado de dez por cento (10%) sobre a totalidade da dívida, quitando o restante em até seis (06) parcelas iguais mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Caso deixe de pagar alguma dessas parcelas, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre o saldo devedor.

Caso queira(m) defender-se, opor-se à execução, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão), independentemente de penhora, também **no prazo de quinze (15) dias úteis, apresentar embargos à execução.**

Não efetuado o pagamento ou não encontrado o devedor, esclareça o exequente se pretende a pesquisa e indisponibilidade de ativos (numerário e veículos) junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Frutífera a penhora, caso impugnada, intime-se com urgência o exequente para que se manifeste no prazo de 03 dias.

Infrutífera(s) a(s) tentativas(s) de penhora(s), intime-se o executado para, no prazo de 10 dias, indicar bens passíveis de penhora ou justificar sua impossibilidade de fazê-lo, sob pena de se considerar praticado ato atentatório à dignidade da Justiça, sujeito à multa no valor de até vinte por cento do valor atualizado do débito em execução.

Decorrido o prazo, nos 20 dias seguintes, independentemente de nova intimação, a parte exequente deverá se manifestar em termos do prosseguimento, indicando bens à penhora, ou, alternativamente, requerendo a suspensão do feito. Em caso de inércia por prazo superior a 30



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

dias, arquivem-se os autos.

Por fim, a presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como ofício para os termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil, cabendo ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sem prejuízo de eventual responsabilização.

Intime-se.

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2017.

Este processo tramita eletronicamente. **A presente citação é acompanhada de SENHA para acesso ao processo digital**, no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<http://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>). A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação poderá ocorrer mediante acesso à internet, no endereço acima indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0013/2017, foi disponibilizado na página 3059/3076 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)
Lucas Germano dos Anjos (OAB 323810/SP)

Teor do ato: "Vistos. Após analisar a inicial e os documentos que a instruem, verifico nos autos o preenchimento dos requisitos legais, a saber, probabilidade do direito e o perigo de dano, motivo pelo qual a liminar pleiteada deve ser concedida. Assim, determino o bloqueio do veículo indicado na inicial para venda/transferência junto ao Sistema Reajud, devendo para tanto, proceder o exequente ao recolhimento das custas devidas, no prazo de cinco dias. Com a guia nos autos, cumpra-se. Arbitro honorários advocatícios em dez por cento (10%) do valor da execução. Cite(m)-se o(a)s executado(a)s para que, em 3 (três) dias corridos, contados da data da citação, pague(m) o débito corrigido até a data do efetivo pagamento, reduzidos a 5% (cinco por cento) caso ocorra o pagamento integral (art. 827, §1º, do Código de Processo Civil) no prazo acima de 3 (três) dias a contar da citação. Facultado ao Oficial de Justiça utilizar, se necessário, as prerrogativas previstas no art. 212, § 2º; do CPC. Alternativamente, executado(a)s poderá(ão) requerer o pagamento parcelado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetuando de imediato, nesse prazo de quinze dias úteis, o depósito de trinta por cento (30%) do valor da execução, incluindo custas e honorários de advogado de dez por cento (10%) sobre a totalidade da dívida, quitando o restante em até seis (06) parcelas iguais mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Caso deixe de pagar alguma dessas parcelas, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre o saldo devedor. Caso queira(m) defender-se, opor-se à execução, o(a)s executado(a)s poderá(ão), independentemente de penhora, também no prazo de quinze (15) dias úteis, apresentar embargos à execução. Não efetuado o pagamento ou não encontrado o devedor, esclareça o exequente se pretende a pesquisa e indisponibilidade de ativos (numerário e veículos) junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Frutífera a penhora, caso impugnada, intime-se com urgência o exequente para que se manifeste no prazo de 03 dias. Infrutífera(s) a(s) tentativas(s) de penhora(s), intime-se o executado para, no prazo de 10 dias, indicar bens passíveis de penhora ou justificar sua impossibilidade de fazê-lo, sob pena de se considerar praticado ato atentatório à dignidade da Justiça, sujeito à multa no valor de até vinte por cento do valor atualizado do débito em execução. Decorrido o prazo, nos 20 dias seguintes, independentemente de nova intimação, a parte exequente deverá se manifestar em termos do prosseguimento, indicando bens à penhora, ou, alternativamente, requerendo a suspensão do feito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Por fim, a presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como ofício para os termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil, cabendo ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sem prejuízo de eventual responsabilização."

Piracicaba, 7 de fevereiro de 2017.

Bartira Rocha de Castro
Escrevente Técnico Judiciário



BARRICHELLO • MASSON • VENÂNCIO
Sociedade de Advogados
OAB/SP 14.826

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

Proc. 1010105-68.2016.8.26.0451

NOEDIR PEREIRA TULLIO, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V. Exa. para requerer a juntada da guia de recolhimento referente ao bloqueio via RENAJUD do veículo indicado na exordial.

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2017.

LUCAS GERMANO DOS ANJOS

OAB/SP 323.810


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017021413513605

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Noedir Pereira Tullio	RG 14.030.977-9	CPF 45958513834	CNPJ
Nº do processo 1010105-68.2016.8.26	Unidade 4a VC Piracicaba	CEP 13419-030	Código 434-1
Endereço Rua Santa Cruz, 664		Valor	12,20
Histórico Bloqueio RENAJUD		Total	12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	122051174003	143410004596	585138346055
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017021413513605

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Noedir Pereira Tullio	RG 14.030.977-9	CPF 45958513834	CNPJ
Nº do processo 1010105-68.2016.8.26	Unidade 4a VC Piracicaba	CEP 13419-030	Código 434-1
Endereço Rua Santa Cruz, 664		Valor	12,20
Histórico Bloqueio RENAJUD		Total	12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	122051174003	143410004596	585138346055
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017021413513605

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Noedir Pereira Tullio	RG 14.030.977-9	CPF 45958513834	CNPJ
Nº do processo 1010105-68.2016.8.26	Unidade 4a VC Piracicaba	CEP 13419-030	Código 434-1
Endereço Rua Santa Cruz, 664		Valor	12,20
Histórico Bloqueio RENAJUD		Total	12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	122051174003	143410004596	585138346055
--------------	--------------	--------------	--------------



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/02/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.39.14
5558105558

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LUIS HENRIQUE VENANCIO RA
AGENCIA: 5558-1 CONTA: 19.903-6

=====		
Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86880000000-5	12205117400-3
	14341000459-6	58513834605-5
Data do pagamento		14/02/2017
Valor Total		12,20
=====		

DOCUMENTO: 021401
AUTENTICACAO SISBB:
F.407.33F.8AD.E82.F92



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:

(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

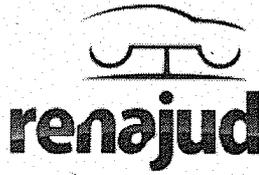
Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ao cumprimento.

Nada Mais. Piracicaba, 23 de março de 2017. Eu, ____, Lana Beatriz Gerage da Silva Pires, Escrevente Técnico Judiciário.



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
 JOSE MARCOS FRIGATO

TJSP

29/03/2017 • 15h 22' 40" • 06:37

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores Usuário: JOSE MARCOS FRIGATO 29/03/2017 - 15:25:58				
Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular				
Dados do Processo				
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO			
Comarca/Município	PIRACICABA			
Juiz Inclusão	LUIZ ROBERTO XAVIER			
Órgão Judiciário	4A VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA			
Nº do Processo	1010105-68.2016			
Total de veículos: 1				
Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BVM9621	SP	VW/11.130	ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO	Transferência

Imprimir

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra
 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE MARCOS FRIGATO, liberado nos autos em 29/03/2017 às 15:34. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010105-68.2016.8.26.0451 e código.2299FD3.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL –
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **451.2017/016979-7**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: Isnaldo Ribeiro de Carvalho, Alfredo Jose de Castro Neves, 185, Cecap Ii, Cecap - CEP 13421-510, Piracicaba-SP, CPF 111.412.394-34, RG 36.137.387-9, Não Identificado, Brasileiro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Piracicaba da Comarca de Piracicaba, Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea Moretti, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 9.865,74**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Após analisar a inicial e os documentos que a instruem, verifico nos autos o preenchimento dos requisitos legais, a saber, probabilidade do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

direito e o perigo de dano, motivo pelo qual a liminar pleiteada deve ser concedida. Assim, determino o bloqueio do veículo indicado na inicial para venda/transferência junto ao Sistema Reanjud, devendo para tanto, proceder o exequente ao recolhimento das custas devidas, no prazo de cinco dias. Com a guia nos autos, cumpra-se. Arbitro honorários advocatícios em dez por cento (10%) do valor da execução. Cite(m)-se o(a)s executado(a)s para que, em 3 (três) dias corridos, contados da data da citação, pague(m) o débito corrigido até a data do efetivo pagamento, reduzidos a 5% (cinco por cento) caso ocorra o pagamento integral (art.827, §1º, do Código de Processo Civil) no prazo acima de 3 (três) dias a contar da citação. Facultado ao Oficial de Justiça utilizar, se necessário, as prerrogativas previstas no art. 212, § 2º; do CPC. Alternativamente, executado(a)s poderá(ão) requerer o pagamento parcelado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetuando de imediato, nesse prazo de quinze dias úteis, o depósito de trinta por cento (30%) do valor da execução, incluindo custas e honorários de advogado de dez por cento (10%) sobre a totalidade da dívida, quitando o restante em até seis (06) parcelas iguais mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Caso deixe de pagar alguma dessas parcelas, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre o saldo devedor. Caso queira(m) defender-se, opor-se à execução, o(a)s executado(a)s poderá(ão), independentemente de penhora, também no prazo de quinze (15) dias úteis, apresentar embargos à execução. Não efetuado o pagamento ou não encontrado o devedor, esclareça o exequente se pretende a pesquisa e indisponibilidade de ativos (numerário e veículos) junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Frutífera a penhora, caso impugnada, intime-se com urgência o exequente para que se manifeste no prazo de 03 dias. Infrutífera(s) a(s) tentativas(s) de penhora(s), intime-se o executado para, no prazo de 10 dias, indicar bens passíveis de penhora ou justificar sua impossibilidade de fazê-lo, sob pena de se considerar praticado ato atentatório à dignidade da Justiça, sujeito à multa no valor de até vinte por cento do valor atualizado do débito em execução. Decorrido o prazo, nos 20 dias seguintes, independentemente de nova intimação, a parte exequente deverá se manifestar em termos do prosseguimento, indicando bens à penhora, ou, alternativamente, requerendo a suspensão do feito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Por fim, a presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como ofício para os termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil, cabendo ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sem prejuízo de eventual responsabilização."

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Piracicaba, 17 de abril de 2017. José Marcos Frigato, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 82539

- R\$ 70,65

Advogado: Dr(a). Luciano Rodrigo Masson, Luis Henrique Venancio Rando e Lucas Germano dos Anjos

Endereço: Rua Santa Cruzsala 02, 674, Alto - CEP 13419-030, Piracicaba-SP, Rua Santa Cruzsala



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

02, 674, Alto - CEP 13419-030, Piracicaba-SP e ., 674, Alto - CEP 13419-030, Piracicaba-SP - (19)34338329, (19)34334911 e (19)25325645

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

45120170169797



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
4ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL –
 PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **451.2017/016979-7**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: Isnaldo Ribeiro de Carvalho, Alfredo Jose de Castro Neves, 185, Cecap Ii, Cecap - CEP 13421-510, Piracicaba-SP, CPF 111.412.394-34, RG 36.137.387-9, Não Identificado, Brasileiro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Piracicaba da Comarca de Piracicaba, Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea Moretti, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 9.865,74**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Após analisar a inicial e os documentos que a instruem, verifico nos autos o preenchimento dos requisitos legais, a saber, probabilidade de

+ Isnaldo Ribeiro de Carvalho



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:
 (19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Vladimir Valerio De Souza (25414)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2017/016979-7 dirigi-me ao endereço indicado e, aí sendo, procedi a Citação e Advertência pessoal de Isnaldo Ribeiro de Carvalho, o qual aceitou a contrafé que lhe ofereci e, após leitura, exarou nota de ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Piracicaba, 16 de maio de 2017.

Número de Cotas:01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:

(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Vlademir Valerio De Souza (25414)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 451.2017/016979-7 dirigi-me ao endereço indicado e, aí sendo, procedi a Citação e Advertência pessoal de Isnaldo Ribeiro de Carvalho, o qual aceitou a contrafé que lhe ofereci e, após leitura, exarou nota de ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Piracicaba, 16 de maio de 2017.

Número de Cotas:01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:

(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora tendo em vista que decorreu o prazo legal para a parte executada efetuar pagamento ou opor embargos.

Nada Mais. Piracicaba, 10 de agosto de 2017. Eu, ____, Maria Francisca Fernandes de Barros, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0155/2017, foi disponibilizado na página 2830/2833 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)
Lucas Germano dos Anjos (OAB 323810/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora tendo em vista que decorreu o prazo legal para a parte executada efetuar pagamento ou opor embargos."

Piracicaba, 14 de agosto de 2017.

Bartira Rocha de Castro
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP

Proc. 1010105-68.2016.8.26.0451

NOEDIR PEREIRA TULLIO, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V. Exa. para requerer a juntada da guia de recolhimento anexa para tentativa de bloqueio via **BACENJUD** em face do executado.

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba, 28 de agosto de 2017.


LUCAS GERMANO DOS ANJOS
OAB/SP 323.810


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017082290353306

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Noedir Pereira Tullio	14.030.977-9	45958513834	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10101056820168260451	4ª Vara Cível Piracicaba	13426364	
Endereço		Código	
Rua Fernando Barella, 131, Prezoto		434-1	
Histórico		Valor	
PARTES NOEDIR PEREIRA TULLIO X ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO; PROCESSO 1010105-68.2016.8.26.0451 DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE PIRACICABA. Bloqueio BACENJUD		12,20	
		Total	12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

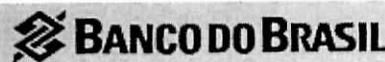
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	122051174003	143410004596	585138343064
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017082290353306

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Noedir Pereira Tullio	14.030.977-9	45958513834	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10101056820168260451	4ª Vara Cível Piracicaba	13426364	
Endereço		Código	
Rua Fernando Barella, 131, Prezoto		434-1	
Histórico		Valor	
PARTES NOEDIR PEREIRA TULLIO X ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO; PROCESSO 1010105-68.2016.8.26.0451 DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE PIRACICABA. Bloqueio BACENJUD		12,20	
		Total	12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	122051174003	143410004596	585138343064
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017082290353306

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Noedir Pereira Tullio	14.030.977-9	45958513834	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10101056820168260451	4ª Vara Cível Piracicaba	13426364	
Endereço		Código	
Rua Fernando Barella, 131, Prezoto		434-1	
Histórico		Valor	
PARTES NOEDIR PEREIRA TULLIO X ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO; PROCESSO 1010105-68.2016.8.26.0451 DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE PIRACICABA. Bloqueio BACENJUD		12,20	
		Total	12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	122051174003	143410004596	585138343064
--------------	--------------	--------------	--------------



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 25/08/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.34.27
 0056600056

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MICHEL DOS SANTOS DIAS
 AGENCIA: 56-6 CONTA: 89.789-2
 =====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 8687000000-3 12205117400-3
 14341000459-6 58513834306-4
 Data do pagamento 25/08/2017
 Valor Total 12,20
 =====
 DOCUMENTO: 082501
 AUTENTICACAO SISBB:
 9.34C.64A.310.63C.853



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exeçuinte: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabiola Giovanna Barrea Moretti**

Vistos.

Defiro o requerimento de penhora “on line”, efetuado o protocolamento, conforme comprovante anexo.

Positivo que resulte o bloqueio, fica ele automaticamente convertido em penhora, devendo ser o executado intimado à impugnação e, caso impugnada, intime-se com urgência o exequente para que se manifeste no prazo de 03 dias.

Negativo que resulte o bloqueio e nada requerida pelo autor, ao arquivo.

Int.

Piracicaba, 12 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0183/2017, foi disponibilizado na página 3032/3035 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)
Lucas Germano dos Anjos (OAB 323810/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o requerimento de penhora "on line", efetuado o protocolamento, conforme comprovante anexo. Positivo que resulte o bloqueio, fica ele automaticamente convertido em penhora, devendo ser o executado intimado à impugnação e, caso impugnada, intime-se com urgência o exequente para que se manifeste no prazo de 03 dias. Negativo que resulte o bloqueio e nada requerida pelo autor, ao arquivo. Int."

Piracicaba, 14 de setembro de 2017.

Bartira Rocha de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	fls. 47
		ejubp.lrxavier segunda-feira, 25/09/2017
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20170005128284
Data/Horário de protocolamento:	25/09/2017 15h03
Número do Processo:	1010105-68.2016
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	5707 - 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Luiz Roberto Xavier
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	NOEDIR PEREIRA TULLIO

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
111.412.394-34 : ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO	9.865,74	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	fls. 48 ejubp.lrxavier terça-feira, 07/11/2017
		Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20170005128284
Número do Processo:	1010105-68.2016
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	5707 - 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Luiz Roberto Xavier
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	NOEDIR PEREIRA TULLIO

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> • Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. • Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

-	111.412.394-34 - ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$19,20] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
25/09/2017 15:03	Bloq. Valor	Luiz Roberto Xavier	9.865,74	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 19,20	19,20	25/09/2017 19:47
07/11/2017 14:51:22	Desb. Valor	Luiz Roberto Xavier	19,20	Não enviada	-	-
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:

(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica a parte autora intimada a se manifestar sobre as pesquisas "on line" NEGATIVA de fls.

Nada Mais. Piracicaba, 10 de novembro de 2017. Eu, ____, Ivana Fonseca Sesso, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0237/2017, foi disponibilizado na página 3135/3153 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)
Lucas Germano dos Anjos (OAB 323810/SP)

Teor do ato: "Fica a parte autora intimada a se manifestar sobre as pesquisas " on line" NEGATIVA de fls."

Piracicaba, 14 de novembro de 2017.

Bartira Rocha de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

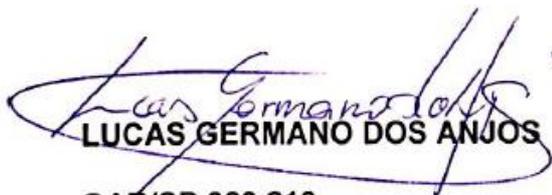
Proc. 1010105-68.2016.8.26.0451

NOEDIR PEREIRA TULLIO, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V. Exa. para requerer a juntada da guia de recolhimento anexa para tentativa de bloqueio via **RENAJUD** em face do executado a fim de localizar outros veículos de propriedade do mesmo, bloqueando-os na mesma oportunidade.

Por conseguinte, pugna pela tentativa de penhora do veículo de fls. 33 por oficial de justiça no endereço em que ocorrida a citação (fls. 37-39), bem como, na mesma oportunidade, a intimação do executado para indicar bens passíveis de penhora, sob pena da multa prevista no artigo 774, inciso V do CPC, sem prejuízo do bloqueio para circulação dos veículos.

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba, 27 de novembro de 2017.



LUCAS GERMANO DOS ANJOS
OAB/SP 323.810



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017112215050101
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Noedir Pereira Tullio	14.030.977-9	45958513834	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10101056820168260451	4ª Cível	13419-030	
Endereço		Código	
Rua Santa Cruz, 674 - Centro		434-1	
Histórico		Valor	
Partes - Noedir Pereira Tullio X Isnaldo Ribeiro de Carvalho - Comarca Piracicaba - Processo 1010105-68.2016.8.26.0451		12,20	
		Total	12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 122051174003 | 143410004596 | 585138341010



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017112215050101
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Noedir Pereira Tullio	14.030.977-9	45958513834	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10101056820168260451	4ª Cível	13419-030	
Endereço		Código	
Rua Santa Cruz, 674 - Centro		434-1	
Histórico		Valor	
Partes - Noedir Pereira Tullio X Isnaldo Ribeiro de Carvalho - Comarca Piracicaba - Processo 1010105-68.2016.8.26.0451		12,20	
		Total	12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 122051174003 | 143410004596 | 585138341010



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017112215050101
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Noedir Pereira Tullio	14.030.977-9	45958513834	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10101056820168260451	4ª Cível	13419-030	
Endereço		Código	
Rua Santa Cruz, 674 - Centro		434-1	
Histórico		Valor	
Partes - Noedir Pereira Tullio X Isnaldo Ribeiro de Carvalho - Comarca Piracicaba - Processo 1010105-68.2016.8.26.0451		12,20	
		Total	12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 122051174003 | 143410004596 | 585138341010



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/11/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.18.08
5558105558

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LUIS HENRIQUE VENANCIO RA
AGENCIA: 5558-1 CONTA: 19.903-6
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86830000000-6	12205117400-3	
	14341000459-6	58513834101-0	
Data do pagamento		23/11/2017	
Valor Total		12,20	

=====

DOCUMENTO: 112304
AUTENTICACAO SISBB:
1.552.329.5F7.438.774



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exeçúente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabiola Giovanna Barrea Moretti**

Vistos.

Após a comprovação do recolhimento das diligências do oficial de justiça, expeça-se mandado de penhora e avaliação do veículo de fls. 33.

Sem prejuízo, providencie a serventia pesquisa e bloqueio de transferência de demais automóveis em nome da parte executada junto ao sistema RENAJUD.

Int.

Piracicaba, 05 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0050/2018, foi disponibilizado na página 2792/2809 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)
Lucas Germano dos Anjos (OAB 323810/SP)

Teor do ato: "Após a comprovação do recolhimento das diligências do oficial de justiça, expeça-se mandado de penhora e avaliação do veículo de fls. 33.Sem prejuízo, providencie a serventia pesquisa e bloqueio de transferência de demais automóveis em nome da parte executada junto ao sistema RENAJUD.Int."

Piracicaba, 19 de março de 2018.

Bartira Rocha de Castro
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

“Fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a(s) pesquisa(s) "on line" de fls. ”

Nada Mais. Piracicaba, 24 de maio de 2018. Eu, ____, Bartira Rocha de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0107/2018, foi disponibilizado na página 2470/2486 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)
Lucas Germano dos Anjos (OAB 323810/SP)

Teor do ato: ""Fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a(s) pesquisa(s) "on line" de fls. ""

Piracicaba, 30 de maio de 2018.

Bartira Rocha de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

Proc. 1010105-68.2016.8.26.0451

NOEDIR PEREIRA TULLIO, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V. Exa. para requerer a juntada da guia de recolhimento anexa para tentativa de penhora do veículo de fls. 33 por oficial de justiça, nos termos do já deferido às fls. 54.

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba, 18 de junho de 2018.



LUCAS GERMANO DOS ANJOS
OAB/SP 323.810



001-9

00190.00009 02844.683009 00005.411178 8 75580000007710

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5558-1 / 950000-6	Data Emissão	12/06/2018	Vencimento	17/06/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Noedir Pereira Tullio	Nosso Número	28446830000005411	Número Documento	5411	Valor do documento	77,10

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Noedir Pereira Tullio**
 Nome do Autor: **Noedir Pereira Tullio**
 Nome do Réu: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **5411**
 Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL**
 Comarca/Fórum: **PIRACICABA**

Número do Processo: **1010105-68.2016**
 Ano Processo: **2016**

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.683009 00005.411178 8 75580000007710

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5558-1 / 950000-6	Data Emissão	12/06/2018	Vencimento	17/06/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Noedir Pereira Tullio	Nosso Número	28446830000005411	Número Documento	5411	Valor do documento	77,10

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Noedir Pereira Tullio**
 Nome do Autor: **Noedir Pereira Tullio**
 Nome do Réu: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **5411**
 Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL**
 Comarca/Fórum: **PIRACICABA**

Número do Processo: **1010105-68.2016**
 Ano Processo: **2016**

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.683009 00005.411178 8 75580000007710

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5558-1 / 950000-6	Data Emissão	12/06/2018	Vencimento	17/06/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Noedir Pereira Tullio	Nosso Número	28446830000005411	Número Documento	5411	Valor do documento	77,10

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Noedir Pereira Tullio**
 Nome do Autor: **Noedir Pereira Tullio**
 Nome do Réu: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **5411**
 Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL**
 Comarca/Fórum: **PIRACICABA**

Número do Processo: **1010105-68.2016**
 Ano Processo: **2016**

3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.683009 00005.411178 8 75580000007710

Local de pagamento	PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento	17/06/2018
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário	5558-1 / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
12/06/2018	5411			12/06/2018	28446830000005411
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	77,10
17/35				(-) Desconto / Abatimento	

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)
 Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Outras deduções
 (+) Mora / Multa
 (+) Outros acréscimos
 (=) Valor cobrado
 77,10

Pagador
 Noedir Pereira Tullio CPF/CNPJ: 45958513834
 RUA SANTA CRUZ 674, ALTO
 PIRACICABA -SP CEP:13419-030

Sacador/Avalista
 Código de baixa
 Autenticação mecânica
 Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GERMANO DOS ANJOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/06/2018 às 17:08, sob o número WPAAY18701126164. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010105-68.2016.8.26.0451 e código 3F187CC.



Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: LUIS HENRIQUE VENANCIO RANDO
Agência: 5189 Conta: 03363-1

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: BBRASIL
Código de barras: 00190.00009 02844.683009 00005.411178 8 75580000007710
Valor do documento: R\$ 77,10
Valor de juros/multa: R\$ 0,00
Valor de desconto/abatimento: R\$ 0,00
Valor do pagamento: R\$ 77,10
Data do vencimento: 17/06/2018

Pagamento efetuado em 14/06/2018 às 15:12:47h via Internet, CTRL 59035.

Autenticação:

BAED207E441EEB616F8D15416142AAA1D6F3FD5C

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itaupersonnalite.com.br ou ligue 3003 7377 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 7377 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 7377, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia. Ou entre em contato agora mesmo através do Fale conosco, no site do Itaú.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ao cumprimento (expedir mandado para penhora e avaliação do veículo de fl. 33 no endereço de fl. 37).

Piracicaba, 17 de agosto de 2018.
 Lígia Venancio, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **451.2018/049574-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Piracicaba, Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea Moretti, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

PENHORA E AVALIAÇÃO do veículo do executado **ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO**, CPF 111.412.394-34, RG 36.137.387-9, Alfredo Jose de Castro Neves, 185, Cecap Ii, Cecap, CEP 13421-510, Piracicaba - SP, qual seja:

VW/11.130 – Placas BVM-9621

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Piracicaba, 16 de outubro de 2018.

DILIGÊNCIA fls. 60-61

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Luciano Rodrigo Masson Luis Henrique Venancio Rando e Lucas Germano dos Anjos

Endereço: Rua Santa Cruzsala 02, 674, Alto - CEP 13419-030, Piracicaba-SP Rua Santa Cruzsala 02, 674, Alto - CEP 13419-030, Piracicaba-SP e ., 674, Alto - CEP 13419-030, Piracicaba-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

45120180495743

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:

(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Eduardo Bimbatti Barros (25411)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 451.2018/049574-3 dirigi-me ao endereço indicado, não logrando êxito em localizar o veículo indicado para penhora ou mesmo o requerido. No local, a moradora Charrine Queiroz afirmou que reside ali há um mês e desconhece o réu. Certifico, ainda, que busquei informação junto a diversos moradores das proximidades, que, no entanto, nada souberam dizer sobre o requerido. Dessa forma, **DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA** por não localizar o bem indicado e devolvo o mandado em cartório no aguardo de novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Piracicaba, 12 de novembro de 2018.

Número de Cotas: 01 dil. (R\$ 77,10)

Guia: 5411

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:

(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora sobre a certidão NEGATIVA do Sr(a). Oficial de Justiça (fls. 64).

Nada Mais. Piracicaba, 21 de novembro de 2018. Eu, ____,
 LEONARDO DE ALMEIDA LEAL SANTOS, Escrevente
 Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0273/2018, foi disponibilizado na página 3040/3053 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)
Lucas Germano dos Anjos (OAB 323810/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão NEGATIVA do Sr(a). Oficial de Justiça (fls. 64)."

Piracicaba, 29 de novembro de 2018.

Bartira Rocha de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

Proc. 1010105-68.2016.8.26.0451

NOEDIR PEREIRA TULLIO, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V. Exa. para se manifestar acerca do resultado negativo de fls. 64, pugnando por nova diligência por oficial de justiça para tentativa de penhora do veículo de fls. 33, bem como intimação do executado para indicar bens passíveis de penhora, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 774, inciso V do CPC, nos seguintes endereços:

- R. Jacob Wagner, 820 (Esquina Avenida Rio das Pedras) – Maracanã, Piracicaba - SP, 13420-565;
- Estrada da Manjolim, nº 80, Bairro Campestre.

Para tanto, segue anexa guia devidamente adimplida.

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2018.



LUCAS GERMANO DOS ANJOS
OAB/SP 323.810



001-9

00190.00009 02844.683009 00011.996170 1 77360000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5558-1 / 950000-6	Data Emissão 07/12/2018	Vencimento 12/12/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Noedir Pereira Tullio	Nosso Número 28446830000011996	Número Documento 11996	Valor do documento 77,10
Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: Noedir Pereira Tullio Nome do Autor: Noedir Pereira Tullio Nome do Réu: Isnaldo Ribeiro de Carvalho Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			Autenticação mecânica Número do Processo: 1010105-68.2016.8.26.0451 Ano Processo: 2016 1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.683009 00011.996170 1 77360000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5558-1 / 950000-6	Data Emissão 07/12/2018	Vencimento 12/12/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Noedir Pereira Tullio	Nosso Número 28446830000011996	Número Documento 11996	Valor do documento 77,10
Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: Noedir Pereira Tullio Nome do Autor: Noedir Pereira Tullio Nome do Réu: Isnaldo Ribeiro de Carvalho Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			Autenticação mecânica Número do Processo: 1010105-68.2016.8.26.0451 Ano Processo: 2016 2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.683009 00011.996170 1 77360000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5558-1 / 950000-6	Data Emissão 07/12/2018	Vencimento 12/12/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Noedir Pereira Tullio	Nosso Número 28446830000011996	Número Documento 11996	Valor do documento 77,10
Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: Noedir Pereira Tullio Nome do Autor: Noedir Pereira Tullio Nome do Réu: Isnaldo Ribeiro de Carvalho Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			Autenticação mecânica Número do Processo: 1010105-68.2016.8.26.0451 Ano Processo: 2016 3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.683009 00011.996170 1 77360000007710

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 12/12/2018
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5558-1 / 950000-6
Data do Documento 07/12/2018	Nº do documento 11996	Espécie Doc	Acéite	Data de Processamento 07/12/2018
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	Nosso número 28446830000011996
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(=) Valor do documento 77,10
				(-) Desconto / Abatimento
				(-) Outras deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado 77,10
Pagador Noedir Pereira Tullio CPF/CNPJ: 45958513834 RUA SANTA CRUZ 674, ALTO PIRACICABA -SP CEP:13419-030				Código de baixa
Sacador/Avalista				Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GERMANO DOS ANJOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/12/2018 às 14:49, sob o número WPAA18702578395. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010105-68.2016.8.26.0451 e código 56ACFFDD.

**Comprovante de pagamento****Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos****Dados da conta debitada:**

Nome: **LUIS HENRIQUE VENANCIO RANDO**
Agência: **5189** Conta: **03363-1**

Dados do pagamento:

Código de barras: **00190.00009 02844.683009 00011.996170 1 77360000007710**
Instituição Emissora: **001 - BANCO DO BRASIL SA**

Dados do Beneficiário

Nome: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**
Razão Social: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**
CPF/CNPJ: **51.174.001/0001-93**

Dados do Pagador

Nome: **Noedir Pereira Tullio**
CPF/CNPJ: **459.585.138-34**

Dados do Pagador efetivo

Nome: **LUCIANO RODRIGO MASSON**
CPF/CNPJ: **293.033.228-00**

Data de vencimento: **12/12/2018**

Data do pagamento: **10/12/2018**

Valor do documento: **R\$ 77,10**

Desconto: **R\$ 0,00**

Juros/Mora: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Total de encargos: **R\$ 0,00**

Valor a pagar: **R\$ 77,10**

Pagamento feito em espécie: **Não**

Pagamento efetuado em 10/12/2018 às 17:55:13h via Internet, CTRL 47769.

Autenticação:

1E21B7A851CF35AAB3F02548BCA3F1B3189F4706

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itaupersonnalite.com.br ou ligue 3003 7377 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 7377 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 7377, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia. Ou entre em contato agora mesmo através do Fale conosco, no site do Itaú.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ao cumprimento (ver fls. 67

Nada Mais. Piracicaba, 29 de janeiro de 2019. Eu, ____, Maria Francisca Fernandes de Barros, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **451.2019/012409-8**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Piracicaba, Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea Moretti, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO do veículo em nome do executado, **ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO**, CPF 111.412.394-34, RG 36.137.387-9, Rua Jacob Wagner, 820, Piracicamirim, CEP 13420-565, Piracicaba - SP ou Estrada da Manjolin, nº 80, Bairro Campestre, qual seja:

VW/11.130 - Placas BVM-9621

, bem como bem como **INTIMAÇÃO** do executado para indicar bens passíveis de penhora, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 774, inciso V do CPC,

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Piracicaba, 19 de março de 2019. José Marcos Frigato, Escrivão Judicial II.

DILIGÊNCIA fls. 68-69

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Luciano Rodrigo Masson Luis Henrique Venancio Rando e Lucas Germano dos Anjos

Endereço: Rua Santa Cruzsala 02, 674, Alto - CEP 13419-030, Piracicaba-SP Rua Santa Cruzsala 02, 674, Alto - CEP 13419-030, Piracicaba-SP e ., 674, Alto - CEP 13419-030, Piracicaba-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

45120190124098

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:

(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Luis Fernando De Vasconcelo Souza (25408)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 451.2019/012409-8 dirigi-me ao endereço indicado, e lá estando, **DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA DO BEM INDICADO**, tendo em vista que não logrei êxito em localiza-lo, sendo que diligenciei na Rua Jacob Wagner, e não visualizei o referido bem nem tão pouco o numero 820, na via, diligenciei ainda na Estrada da Manjolinho, e ali também não visualizei o bem, nem tão pouco o numero 80, na referida, em ambas busquei informações com moradores sobre o bem, ou se conhecia a executada, porem, sem sucesso. Assim devolvo o presente aguardando novas determinações de Vossa Excelência. O referido é verdade e dou fé. Piracicaba, 04 de junho de 2019.

Número de Cotas: 01 Cota (11996).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora sobre a certidão NEGATIVA do Sr(a). Oficial de Justiça (fl. 73).

Nada Mais. Piracicaba, 18 de junho de 2019. Eu, ____,
 LEONARDO DE ALMEIDA LEAL SANTOS, Escrevente
 Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0147/2019, foi disponibilizado na página 3498/3524 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão NEGATIVA do Sr(a). Oficial de Justiça (fl. 73)."

Piracicaba, 25 de junho de 2019.

Bartira Rocha de Castro
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:

(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação aos autos.. Nada Mais. Piracicaba, 24 de julho de 2019. Eu, ____, Maria Francisca Fernandes de Barros, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

Proc. 1010105-68.2016.8.26.0451

NOEDIR PEREIRA TULLIO, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V. Exa. para requerer a juntada da pesquisa ARISP anexa, a qual apontou possível imóvel em nome do executado junto 1º CRI de Vargem Grande do Sul, bem como da guia para tentativa de penhora via BACENJUD pelo CPF do executado.

Assim, requer seja tentada nova penhora de valores online via BACENJUD, bem como que seja determinada a expedição de ofício ao 1º CRI de Vargem Grande do Sul para que informem qual o número da matrícula do imóvel apontado na pesquisa ARISP anexa, enviando cópia da mesma.

Segue planilha de débitos atualizada no valor de R\$ 17.876,00.

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba, 29 de julho de 2019.



LUCAS GERMANO DOS ANJOS
OAB/SP 323.810

RESULTADO PESQUISA ARISP

ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 11141239434

Cartório	Última Atualização	Matrícula	Serviços disponíveis para solicitação
1º Cartório - Vargem Grande Do Sul	25/07/2019 09:40:14	Base desatualizada na consulta	

CLIQUE PARA IMPRIMIR

**Protocolo de Consulta**

Protocolo:	PO000242775
Data da solicitação:	29/07/2019
Emolumentos do Cartório:	5,26
Valor de serviço:	8,71
Total da Pesquisa:	13,97

Dados da Consulta:

Nome da pessoa pesquisada: ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 11141239434
A pesquisa realizada resultou ocorrência(s) no(s) cartório(s) listado(s) abaixo::
1º Cartório - Vargem Grande Do Sul
Cartórios que não geraram ocorrência:
01º Cartório - São Paulo - Capital
02º Cartório - São Paulo - Capital
03º Cartório - São Paulo - Capital
04º Cartório - São Paulo - Capital
05º Cartório - São Paulo - Capital
06º Cartório - São Paulo - Capital
07º Cartório - São Paulo - Capital
08º Cartório - São Paulo - Capital
09º Cartório - São Paulo - Capital
10º Cartório - São Paulo - Capital
11º Cartório - São Paulo - Capital
12º Cartório - São Paulo - Capital
13º Cartório - São Paulo - Capital
14º Cartório - São Paulo - Capital
15º Cartório - São Paulo - Capital
16º Cartório - São Paulo - Capital
17º Cartório - São Paulo - Capital
18º Cartório - São Paulo - Capital
02º Cartório - Ribeirão Preto
1º Cartório - Araçatuba
1º Cartório - Diadema
1º Cartório - Barueri
1º Cartório - Poá
1º Cartório - Sumaré
01º Cartório - Guarulhos
02º Cartório - Guarulhos
1º Cartório - Altinópolis
1º Cartório - Andradina
1º Cartório - Apiaí
1º Cartório - Assis
1º Cartório - Bananal
1º Cartório - Bariri
1º Cartório - Birigui
02º Cartório - Botucatu
1º Cartório - Bragança Paulista
1º Cartório - Cafelândia
02º Cartório - Campinas
1º Cartório - Campos Do Jordão
1º Cartório - Cândido Mota
1º Cartório - Catanduva
02º Cartório - Catanduva
1º Cartório - Cruzeiro
1º Cartório - Dois Córregos
1º Cartório - Fernandópolis
1º Cartório - Franco Da Rocha
1º Cartório - Guararapes
1º Cartório - Guarujá



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019072414230403

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
NOEDIR PEREIRA TULLIO	14.030.977-9	45958513834	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10101056820168260451	4ª VARA CÍVEL PIRACICABA	13426-364	
Endereço		Código	
Rua Fernando Barella, 131, Prezoto		434-1	
Histórico			Valor
PARTES NOEDIR PEREIRA TULLIO X ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO; PROCESSO 1010105-68.2016.8.26.0451 DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE PIRACICABA			15,00
			Total
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 150051174009 | 143410004596 | 585138344036



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019072414230403

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
NOEDIR PEREIRA TULLIO	14.030.977-9	45958513834	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10101056820168260451	4ª VARA CÍVEL PIRACICABA	13426-364	
Endereço		Código	
Rua Fernando Barella, 131, Prezoto		434-1	
Histórico			Valor
PARTES NOEDIR PEREIRA TULLIO X ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO; PROCESSO 1010105-68.2016.8.26.0451 DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE PIRACICABA			15,00
			Total
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 150051174009 | 143410004596 | 585138344036



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019072414230403

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
NOEDIR PEREIRA TULLIO	14.030.977-9	45958513834	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10101056820168260451	4ª VARA CÍVEL PIRACICABA	13426-364	
Endereço		Código	
Rua Fernando Barella, 131, Prezoto		434-1	
Histórico			Valor
PARTES NOEDIR PEREIRA TULLIO X ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO; PROCESSO 1010105-68.2016.8.26.0451 DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE PIRACICABA			15,00
			Total
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 150051174009 | 143410004596 | 585138344036



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/07/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.08.56
0056600056

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MICHEL DOS SANTOS DIAS
AGENCIA: 56-6 CONTA: 89.789-2
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86890000000-7	15005117400-9
	14341000459-6	58513834403-6
Data do pagamento		25/07/2019
Valor Total		15,00

=====

DOCUMENTO: 072502
AUTENTICACAO SISBB:
5.4D6.665.EBA.910.E00

Noedir Pereira Tulci



Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 03/08/2019	
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200						
Data do documento 24/07/19	No. Do documento 30400476	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 24/07/19	Nosso Número 176/30400476-2	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 15,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Compra de credito: CLP201825617 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU: PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: LUCAS GERMANO DOS ANJOS CNPJ/CPF - 00003377125574 Endereço: SANTA CRUZ, 674 13419-030 ALTO PIRACICABA SP Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76304 40047.620345 90189.370001 3 79700000001500

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 03/08/2019	
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7	
Data do documento 24/07/19	No. Do documento 30400476	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 24/07/19	Nosso Número 176/30400476-2	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 15,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Compra de credito: CLP201825617 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU: PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: LUCAS GERMANO DOS ANJOS CNPJ/CPF - 00003377125574 Endereço: SANTA CRUZ, 674 13419-030 ALTO PIRACICABA SP Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GERMANO DOS ANJOS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2019 às 10:07, sob o número WPAA19701625080. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010105-68.2016.8.26.0451 e código 6A5058C.

**Comprovante de pagamento****Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Itaú**Identificação no extrato: **PAG. TITULOS ITAU****Dados da conta debitada:**Nome: **LUCIANO RODRIGO MASSON**
Agência: **5189** Conta: **03363-1****Dados do pagamento:**Código de barras: **34191.76304 40047.620345 90189.370001 3 79700000001500**
Instituição Emissora: **ITAU UNIBANCO S.A.****Dados do Beneficiário**Nome: **ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP**
Razão Social: **ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP**
CPF/CNPJ: **69.287.639/0001-04****Dados do Pagador**Nome: **LUCAS GERMANO DOS ANJOS**
CPF/CNPJ: **033.771.255-74****Dados do Pagador efetivo**CPF/CNPJ: **293.033.228-00**Data de vencimento: **03/08/2019**Data do pagamento: **25/07/2019**Valor do documento: **R\$ 15,00**Desconto: **R\$ 0,00**Juros/Mora: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Total de encargos: **R\$ 0,00**Valor a pagar: **R\$ 15,00**Pagamento feito em espécie: **Não****Pagamento efetuado em 25/07/2019 às 13:44:37 via Internet, CTRL 446275.**

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

FB93FB511494620F212AC4F81F4B61973E2A93AE

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itaupersonnalite.com.br ou ligue 3003 7377 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 7377 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 7377, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia. Ou entre em contato agora mesmo através do Fale conosco, no site do Itaú.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabíola Giovanna Barrea Moretti**

Vistos.

Fl. 77: tendo em vista que a pesquisa não sugere a existência de bens imóveis de propriedade do executado, indefiro o pedido, cientificado o exequente que a busca em determinado cartório de registro de imóveis pode ser realizada pela própria parte.

Sem prejuízo, defiro a nova tentativa de bloqueio de valores do executado, através do sistema informatizado BACENJUD. Ante o recolhimento da taxa (fls. 80/81), providencie a Serventia o necessário.

Positivo que resulte o bloqueio, deverá a executada ser intimada à impugnação e, caso impugnada, intime-se com urgência a exequente para que se manifeste no prazo de 03 (três) dias.

Int.

Piracicaba, 08 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0244/2019, foi disponibilizado na página 3200/3214 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)
Lucas Germano dos Anjos (OAB 323810/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 77: tendo em vista que a pesquisa não sugere a existência de bens imóveis de propriedade do executado, indefiro o pedido, cientificado o exequente que a busca em determinado cartório de registro de imóveis pode ser realizada pela própria parte. Sem prejuízo, defiro a nova tentativa de bloqueio de valores do executado, através do sistema informatizado BACENJUD. Ante o recolhimento da taxa (fls. 80/81), providencie a Serventia o necessário. Positivo que resulte o bloqueio, deverá a executada ser intimada à impugnação e, caso impugnada, intime-se com urgência a exequente para que se manifeste no prazo de 03 (três) dias. Int."

Piracicaba, 10 de outubro de 2019.

Bartira Rocha de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.LRXAVIER sexta-feira, 11/10/2019
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.		
Dados do bloqueio		
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.	
Número do Protocolo:	20190011500285	
Data/Horário de protocolamento:	11/10/2019 14h33	
Número do Processo:	1010105-68.2016	
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	
Vara/Juízo:	5707 - 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Luiz Roberto Xavier	
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível	
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:		
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	NOEDIR PEREIRA TULLIO	
Deseja bloquear conta-salário?	Não	
Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
111.412.394-34 : ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO	9.865,74	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.LRXAVIER sexta-feira, 06/12/2019
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20190011500285
Número do Processo:	1010105-68.2016
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	5707 - 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Luiz Roberto Xavier
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	NOEDIR PEREIRA TULLIO
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	111.412.394-34 - ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO					
	[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
11/10/2019 14:33	Bloq. Valor	Luiz Roberto Xavier	9.865,74	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11/10/2019 20:05
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

--	--	--

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	NOEDIR PEREIRA TULLIO	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. LRXAVIER
--	-----------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora tendo em vista a pesquisa on line NEGATIVA.

Nada Mais. Piracicaba, 09 de dezembro de 2019. Eu, ____, Maria Francisca Fernandes de Barros, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0311/2019, foi disponibilizado na página 3315/3330 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)
Lucas Germano dos Anjos (OAB 323810/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora tendo em vista a pesquisa on line NEGATIVA."

Piracicaba, 12 de dezembro de 2019.

Bartira Rocha de Castro
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação aos autos.
 . Nada Mais. Piracicaba, 03 de fevereiro de 2020. Eu, ____, Maria Francisca
 Fernandes de Barros, Escrevente Técnico Judiciário.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

Proc. 1010105-68.2016.8.26.0451

NOEDIR PEREIRA TULLIO, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V. Exa. para requerer dilação de prazo para manifestação.

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba, 06 de fevereiro de 2020.

LUCAS GERMANO DOS ANJOS

OAB/SP 323.810

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabiola Giovanna Barrea Moretti**

Vistos.
Defiro o prazo de 15 (quinze) dias.
Intime-se.

Piracicaba, 16 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0078/2020, foi disponibilizado na página 3026/3029 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)
Lucas Germano dos Anjos (OAB 323810/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se."

Piracicaba, 14 de abril de 2020.

Bartira Rocha de Castro
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

Proc. 1010105-68.2016.8.26.0451

NOEDIR PEREIRA TULLIO, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V. Exa. para requerer a expedição de certidão para protesto em face do devedor junto ao cartório competente, bem como a inclusão de seus dados junto aos órgãos de proteção ao crédito, nos termos dos artigos 517, §1º e 782, § 3º do CPC.

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba, 01 de junho de 2020.

LUCAS GERMANO DOS ANJOS

OAB/SP 323.810



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
4ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, - - Dos Alemães
 CEP: 13417-901 - Piracicaba - SP
 Telefone: (19) 3433-4177 - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabíola Giovanna Barrea Moretti**

Vistos.

Após o recolhimento das respectivas taxas, defiro a expedição de certidão para protesto, bem como a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes, via SERASAJUD (Art. 782, § 3º, do CPC).

Não havendo manifestação em termos de prosseguimento, no prazo de 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Piracicaba, 11 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0303/2020, foi disponibilizado na página 2516/2540 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)
Lucas Germano dos Anjos (OAB 323810/SP)

Teor do ato: "Vistos. Após o recolhimento das respectivas taxas, defiro a expedição de certidão para protesto, bem como a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes, via SERASAJUD (Art. 782, § 3º, do CPC). Não havendo manifestação em termos de prosseguimento, no prazo de 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se."

Piracicaba, 17 de agosto de 2020.

Bartira Rocha de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

Proc. 1010105-68.2016.8.26.0451

NOEDIR PEREIRA TULLIO, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V. Exa. para requerer a juntada das guias pertinentes para tentativa de penhora via SISBAJUD e inclusão dos dados do devedor junto ao SERASA.

Pugna, ainda, por tentativa de penhora de bens em endereço inédito, abaixo indicado, onde se tentará localizar os veículos bloqueados às fls. 56, bem como outros bens encontrados no local:

- Rua Fernando Barella, 131, Bairro Pombeva, CEP 13426-364.

Caso a diligência em epígrafe resulta infrutífera, o exequente tem conhecimento de outro endereço, com os seguintes direcionamentos: Estrada José Guido, 1490 (sentido Estrada Anhumas, entra na estrada do campestre, sentido Manjalinho).

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba, 15 de março de 2021.

LUCAS GERMANO DOS ANJOS

OAB/SP 323.810

03/03/2021

Guia de Recolhimento



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021030314344303
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Noedir Pereira Tullio	14.030.977-9	45958513834	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10101056820168260451	4ª Vara Cível	13426-364	
Endereço		Código	
Rua Fernando Barella 131, Prezoto		434-1	
Histórico		Valor	
Partes Noedir Pereira Tullio x Isnaldo Ribeiro de Carvalho; Processo 1010105-68.2016.8.26.0451 da 4ª vara cível comarca de Piracicaba.		32,00	
		Total	32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 320051174000 143410004596 585138343030



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021030314344303
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Noedir Pereira Tullio	14.030.977-9	45958513834	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10101056820168260451	4ª Vara Cível	13426-364	
Endereço		Código	
Rua Fernando Barella 131, Prezoto		434-1	
Histórico		Valor	
Partes Noedir Pereira Tullio x Isnaldo Ribeiro de Carvalho; Processo 1010105-68.2016.8.26.0451 da 4ª vara cível comarca de Piracicaba.		32,00	
		Total	32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 320051174000 143410004596 585138343030



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021030314344303
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Noedir Pereira Tullio	14.030.977-9	45958513834	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10101056820168260451	4ª Vara Cível	13426-364	
Endereço		Código	
Rua Fernando Barella 131, Prezoto		434-1	
Histórico		Valor	
Partes Noedir Pereira Tullio x Isnaldo Ribeiro de Carvalho; Processo 1010105-68.2016.8.26.0451 da 4ª vara cível comarca de Piracicaba.		32,00	
		Total	32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/03/2021 - AUTOATENDIMENTO - 13.33.43
5558105558 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LUIS HENRIQUE VENANCIO RA
AGENCIA: 5558-1 CONTA: 19.903-6

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86830000000-6 32005117400-0
14341000459-6 58513834303-0
Data do pagamento 04/03/2021
Valor Total 32,00

DOCUMENTO: 030401
AUTENTICACAO SISBB: 7.A8A.9DE.DCA.760.BB2
=====

O Informe de Rendimentos 2021 ja esta
disponivel no App BB, nos nossos terminais
e no portal bb.com.br.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:

(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Deve a parte exequente recolher a taxa de desarquivamento no valor de R\$ 35,26, na guia F.E.D.T.J. código 206-2, conforme Comunicado nº 211/2019.

Nada Mais. Piracicaba, 25 de março de 2021. Eu, ____, Maria Lucia Santiago Marcondes Ganholo, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0128/2021, foi disponibilizado na página 3159/3166 do Diário de Justiça Eletrônico em 30/03/2021. Considera-se a data de publicação em 31/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

01/04/2021 - Endoenças - Prorrogação

02/04/2021 - Sexta-feira Santa - Prorrogação

Advogado

Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)

Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)

Lucas Germano dos Anjos (OAB 323810/SP)

Teor do ato: "Deve a parte exequente recolher a taxa de desarquivamento no valor de R\$ 35,26, na guia F.E.D.T.J. código 206-2, conforme Comunicado nº 211/2019."

Piracicaba, 30 de março de 2021.

Bartira Rocha de Castro

Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

Proc. 1010105-68.2016.8.26.0451

NOEDIR PEREIRA TULLIO, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V. Exa. para requerer a juntada da guia referente à taxa de desarquivamento dos autos.

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba, 19 de abril de 2021.

LUCAS GERMANO DOS ANJOS

OAB/SP 323.810



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021040714294303
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Noedir Pereira Tullio	14.030.977-9	459.585.138-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
1010105-68.2016.8.26	Piracicaba	13426-364	
Endereço		Código	
Rua Fernando Barella (Pombeva), 131 - Prezoto		206-2	
Histórico		Valor	
Partes Noedir Pereira Tullio x Isnaldo Ribeiro de Carvalho; Execução de Título Extrajudicial; Processo nº 1010105-68.2016.8.26.0451 da 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba.		35,26	
		Total	35,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 352651174009 120620004593 585138343030



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021040714294303
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Noedir Pereira Tullio	14.030.977-9	459.585.138-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
1010105-68.2016.8.26	Piracicaba	13426-364	
Endereço		Código	
Rua Fernando Barella (Pombeva), 131 - Prezoto		206-2	
Histórico		Valor	
Partes Noedir Pereira Tullio x Isnaldo Ribeiro de Carvalho; Execução de Título Extrajudicial; Processo nº 1010105-68.2016.8.26.0451 da 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba.		35,26	
		Total	35,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 352651174009 120620004593 585138343030



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021040714294303
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Noedir Pereira Tullio	14.030.977-9	459.585.138-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
1010105-68.2016.8.26	Piracicaba	13426-364	
Endereço		Código	
Rua Fernando Barella (Pombeva), 131 - Prezoto		206-2	
Histórico		Valor	
Partes Noedir Pereira Tullio x Isnaldo Ribeiro de Carvalho; Execução de Título Extrajudicial; Processo nº 1010105-68.2016.8.26.0451 da 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba.		35,26	
		Total	35,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 352651174009 120620004593 585138343030



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/04/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.58.13
0056600056

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LUIS HENRIQUE VENANCIO RA
AGENCIA: 56-6 CONTA: 119.903-X
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000000-0	35265117400-9
	12062000459-3	58513834303-0
Data do pagamento		15/04/2021
Valor Total		35,26

=====

DOCUMENTO: 041501
AUTENTICACAO SISBB:
8.E65.A00.0BE.12D.2D5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Daniela Mie Murata**

Vistos.

Fls. 99: providencie a serventia a inclusão SERASAJUD.

Quanto aos endereços indicados, após a comprovação do recolhimento das diligências, expeça(m)-se o(s) competente(s) mandado(s).

Int.

Piracicaba, 13 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ao cumprimento

Nada Mais. Piracicaba, 14 de maio de 2021. Eu, ____, Maria Francisca Fernandes de Barros, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0205/2021, foi disponibilizado na página 2661/2670 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/05/2021. Considera-se a data de publicação em 19/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)
Lucas Germano dos Anjos (OAB 323810/SP)

Teor do ato: "Fls. 99: providencie a serventia a inclusão SERASAJUD. Quanto aos endereços indicados, após a comprovação do recolhimento das diligências, expeça(m)-se o(s) competente(s) mandado(s). Int."

Piracicaba, 18 de maio de 2021.

Bartira Rocha de Castro
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

Proc. 1010105-68.2016.8.26.0451

NOEDIR PEREIRA TULLIO, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V. Exa. para requerer a juntada da guia referente à diligência do oficial de justiça.

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba, 14 de junho de 2021.

LUCAS GERMANO DOS ANJOS

OAB/SP 323.810

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.683009 00037.996170 1 86510000008727		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	56-6 / 950000-6	Data Emissão	09/06/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Noedir Pereira Tullio	Nosso Número	28446830000037996	Número Documento	37996
Instruções					Valor do documento
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					Autenticação mecânica
Depositante/Remetente: Noedir Pereira Tullio					Número do Processo:
Nome do Autor: Noedir Pereira Tullio					1010105-68.2016.8.26.0451
Nome do Réu: Isnaldo Ribeiro de Carvalho					Ano Processo: 2016
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.683009 00037.996170 1 86510000008727		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	56-6 / 950000-6	Data Emissão	09/06/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Noedir Pereira Tullio	Nosso Número	28446830000037996	Número Documento	37996
Instruções					Valor do documento
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					Autenticação mecânica
Depositante/Remetente: Noedir Pereira Tullio					Número do Processo:
Nome do Autor: Noedir Pereira Tullio					1010105-68.2016.8.26.0451
Nome do Réu: Isnaldo Ribeiro de Carvalho					Ano Processo: 2016
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.683009 00037.996170 1 86510000008727		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	56-6 / 950000-6	Data Emissão	09/06/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Noedir Pereira Tullio	Nosso Número	28446830000037996	Número Documento	37996
Instruções					Valor do documento
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					Autenticação mecânica
Depositante/Remetente: Noedir Pereira Tullio					Número do Processo:
Nome do Autor: Noedir Pereira Tullio					1010105-68.2016.8.26.0451
Nome do Réu: Isnaldo Ribeiro de Carvalho					Ano Processo: 2016
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.683009 00037.996170 1 86510000008727		
Local de pagamento				Vencimento	
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				14/06/2021	
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				56-6 / 950000-6	
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
09/06/2021	37996			09/06/2021	28446830000037996
Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do documento
17/35					87,27
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções	
				(+/-) Mora / Multa	
				(+/-) Outros acréscimos	
				(-) Valor cobrado	
				87,27	
Pagador				Código de baixa	
Noedir Pereira Tullio CPF/CNPJ: 45958513834					
RUA RUA FERNANDO BARELLA (POMBEVA) 131, PREZOTO					
PIRACICABA -SP CEP:13426-364					
Sacador/Avalista				Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GERMANO DOS ANJOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/06/2021 às 12:03:55 sob o número WPA021701850737. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010105-68.2016.8.26.0451 e código A84516A.



LUIS HENRIQUE VENANCIO RANDO
294.084.538-75

agência
5189

conta corrente
03363-1

comprovante de Pagamento

emitido em 10/06/2021 às 11:27:54

dados da conta debitada

nome LUIS HENRIQUE VENANCIO RANDO
agência 5189
conta 03363-1

dados do boleto

código de barras 00190.00009 02844.683009 00037.996170 1 86510000008727
instituição emissora BANCO DO BRASIL SA
data de vencimento 14/06/2021
data de pagamento 10/06/2021

dados do beneficiário

nome do beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CPF/CNPJ do beneficiário 51.174.001/0001-93
razão social do beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

dados do pagador

nome do pagador Noedir Pereira Tullio
CPF/CNPJ do pagador 459.585.138-34

dados do pagador efetivo

nome do pagador efetivo LUIS HENRIQUE VENANCIO RANDO
CPF/CNPJ do pagador efetivo 294.084.538-75

valor pago

valor do documento R\$87,27
valor total pago R\$87,27

dados do pagamento

forma de pagamento Débito em conta corrente
pagamento efetuado em 10/06/2021, às 15H28, VIA INTERNET
autenticação 8D402185DB0EBB9423492A35D305C0B437E7F21F
ctrl 12681

informações importantes

> Dúvidas, sugestão e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itaú.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 5700011, dias úteis, das 9 às 18h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos os dias 24h.



São Carlos, 26 de julho de 2021

APJUR 320618/2021

Piracicaba

Vara: 4º Ofício Cível

Processo: 10101056820168260451

Ofício: 268900

Parte(s): Isnaldo Ribeiro de Carvalho - 11141239434

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo, que a presente determinação foi devidamente atendida, sendo certo que, nesta data, a anotação passou a constar no cadastro de inadimplentes da Serasa Experian,

em conformidade com os dados inseridos por este R. Cartório, quando do preenchimento através do Serasajud.

Outrossim, solicitamos que, quando da extinção referida Ação, seja transmitida nova informação via Serasajud, para atualização do cadastro de inadimplentes.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:

(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência da inclusão no cadastro de inadimplentes do SERASA.

Nada Mais. Piracicaba, 27 de julho de 2021. Eu, ____, LETICIA CORSI BORTOLOTI, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0332/2021, foi disponibilizado na página 3135/3140 do Diário de Justiça Eletrônico em 30/07/2021. Considera-se a data de publicação em 02/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)
Lucas Germano dos Anjos (OAB 323810/SP)

Teor do ato: "Ciência da inclusão no cadastro de inadimplentes do SERASA."

Piracicaba, 30 de julho de 2021.

Bartira Rocha de Castro
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO (processo digital)

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **451.2021/027832-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Piracicaba, Dr(a). Daniela Mie Murata, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO dos veículos **"VW/11.130 - Placas BVM-9621 e GM/CHEVETTE, placas GOB9858"**, e de tantos bens quanto bastem para garantir a execução, no valor de **R\$ 23.117,79** (março/2021), de propriedade do executado, **ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO, CPF 111.412.394-34, RG 36.137.387-9, na Rua Fernando Barella, 131, (B. Pompeva), Prezoto, CEP 13426-364, Piracicaba – SP ou na Estrada José Guido, 1490 (sentido Estrada Anhumas, entra na estrada do campestre, sentido Manjalinho)**, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora/avaliação realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Piracicaba, 17 de agosto de 2021. José Marcos Frigato, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: GUIA 37996 – GUIA 87,27

Advogado: Dr(a). Luciano Rodrigo Masson Luis Henrique Venancio Rando e Lucas Germano dos Anjos - Telefone Comercial: (19)34334911(19)34334911 e (19)39271829

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências". **Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331. **Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas. § 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no **art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

45120210278320

1010105-68.2016.8.26.0451

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE MARCOS FRIGATO, liberado nos autos em 17/08/2021 às 19:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010105-68.2016.8.26.0451 e código AF61625.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Israel Martin (25421)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2021/027832-0 dirigi-me ao endereço da Rua Fernando Barella, 131 - (RESIDÊNCIA DO EXEQUENTE E NÃO DO EXECUTADO) e, aí sendo, fui informado pelo exequente Noedir Pereira Tullio, que os bens não se encontram em seu poder, devendo ser procedida diligência no segundo endereço informado, o qual pertence fora da zona de atuação deste oficial. Diante do exposto, devolvo o r. mandado para redistribuição à ZONA ESPECIAL.
 O referido é verdade e dou fé.

Piracicaba, 06 de outubro de 2021.

guia de diligência 37.996 devolvida para uso de outro oficial – zona especial.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
4ª VARA CÍVEL
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO (processo digital)

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **451.2021/027832-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Piracicaba, Dr(a). Daniela Mie Murata, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO dos veículos "**VW/11.130 - Placas BVM-9621 e GM/CHEVETTE, placas GOB9858**", e de tantos bens quanto bastem para garantir a execução, no valor de **R\$ 23.117,79** (março/2021), de propriedade do executado, **ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO, CPF 111.412.394-34, RG 36.137.387-9, na Rua Fernando Barella, 131, (B. Pompeva), Prezoto, CEP 13426-364, Piracicaba – SP ou na Estrada José Guido, 1490 (sentido Estrada Anhumas, entra na estrada do campestre, sentido Manjalinho), bem como à INTIMAÇÃO** do executado da penhora/avaliação realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, caput e 917, § 1º, do CPC).

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Piracicaba, 17 de agosto de 2021. José Marcos Frigato, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: GUIA 37996 – GUIA 87,27

Advogado: Dr(a). Luciano Rodrigo Masson Luis Henrique Venancio Rando e Lucas Germano dos Anjos - Telefone Comercial: (19)34334911(19)34334911 e (19)39271829

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências". Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331. Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas. § 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



+ Isnaldo Ribeiro de Carvalho

1010105-68.2016.8.26.0451

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:

(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Eduardo Jose Abdala (25430)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2021/027832-0 dirigi-me ao endereço RUA JOSÉ GUIDO,1490,e efetuei a penhora e avaliação do caminhão Volkswagen 11.130,conforme auto em anexo.

Deixei de efetuar a penhora sobre o veículo Chevette pois o requerido Isnaldo Ribeiro de Carvalho não soube indicar o paradeiro do mesmo,motivo pelo qual o mesmo não foi apreendido.

Requerido ISANDO RIBEIRO DE CARVALHO foi intimando do prazo para interposição de embargos,caso quisesse fazê-lo.

O referido é verdade e dou fé.

Piracicaba, 12 de novembro de 2021.

Número de Cotas:01 dil,guia 37996



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do sr. Oficial de justiça de fls. 120

Nada Mais. Piracicaba, 12 de novembro de 2021. Eu, ____, Maria Francisca Fernandes de Barros, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0554/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)	D.J.E
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do sr. Oficial de justiça de fls. 120"

Piracicaba, 15 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0554/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/11/2021. Considera-se a data de publicação em 18/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do sr. Oficial de justiça de fls. 120"

Piracicaba, 17 de novembro de 2021.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

Proc. 1010105-68.2016.8.26.0451

NOEDIR PEREIRA TULLIO, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V. Exa. para requerer que seja juntado o auto de avaliação do veículo Caminhão Volkswagen 11.130, para saber se o valor do mesmo, a fim de definir os próximos passos.

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba, 26 de novembro de 2021.

ANA CAROLINA BOARETTO MAISTRO FABRETTI

OAB/SP 446.316

LUCIANO RODRIGO MASSON

OAB/SP 236.862



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo nº 1010105-68.2016.8.26.0451 4ª VARA CÍVEL/JEC

Aos 10 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2021, nesta cidade de Piracicaba, na Rua JOSE GUIO, 1490, onde me encontrava eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de EXECUÇÃO

que NOEDIR PEREIRA TULLIO move a ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO pelo qual procedemos a PENHORA de bens abaixo descritos:

CAMINHÃO VOLKSWAGEN 11.300 CAR
VERMELHA, PLACA BVM-9621,
ANO - 1985, MODELO 1986
CRASH - VO 21728
RENAVAM - 00365264652
RAZONÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,
CONDIZENTE COM O ANO E USO!
VALOR TABELA FIPE: R\$ 26.000,00
VALOR AVALIAÇÃO FINAL FIPE + 100% - R\$ 28.600,00.

Feito(a) PENHORA nomeei como fiel depositário ISNALDO RIBEIRO DE CARVALHO já QUANTIFICADO NOS AUTOS

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL/JEC DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA [Assinatura]
nome EDUARDO ABDALA
DEPOSITÁRIO [Assinatura]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JOSE ABDALA, liberado nos autos em 30/11/2021 às 10:08. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010105-68.2016.8.26.0451 e código B8BE641.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao exequente do auto juntado às fls. retro.

Nada Mais. Piracicaba, 30 de novembro de 2021. Eu, ____, Maria Lucia Santiago Marcondes Ganholo, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0602/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)	D.J.E
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência ao exequente do auto juntado às fls. retro."

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0602/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/12/2021. Considera-se a data de publicação em 02/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)

Teor do ato: "Ciência ao exequente do auto juntado às fls. retro."

Piracicaba, 1 de dezembro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

Proc. 1010105-68.2016.8.26.0451

NOEDIR PEREIRA TULLIO, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V. Exa. para requerer a **ALIENAÇÃO ANTECIPADA DO BEM PENHORADO**, pelas razões de fato e direito adiante articuladas:

O único bem penhorado nesta execução se constitui de um veículo de propriedade do executado, ano/modelo 1985/1986, em razoável estado de conservação, avaliado em R\$ 28.600,00, conforme auto de penhora anexado às fls.125.

Indubitável que com o passar do tempo o bem penhorado de deteriorará pela força da natureza e do mercado de automóveis, desvalorizará acentuadamente, não garantindo o juízo e tão pouco representativo para satisfazer o débito do executado.

Mas se por ventura for vendido imediatamente, o produto será depositado em conta corrente remunerada, permanecendo à disposição do douto juízo até que se ocorra a possibilidade do levantamento.

Ex posistis, o exequente requer:

a) Seja determinada a venda do veículo penhorado, designando data, dia, hora e local para a realização do leilão judicial que deverá ocorrer preferencialmente por meio eletrônico, art. 882 CPC;



b) Seja designado por V. Exa. o leiloeiro público de confiança deste D. Juízo, art. 883 CPC;

c) Seja publicado pelo I. Leiloeiro o edital nos ditames dos arts. 884, caput, inc, I e 886 do CPC;

d) A intimação do executado, nos termos do art. 889, I do CPC.

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba, 07 de dezembro de 2021.

ANA CAROLINA BOARETTO MAISTRO FABRETTI

OAB/SP 446.316

LUCIANO RODRIGO MASSON

OAB/SP 236.862

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvesse impugnação à penhora efetuada às fls. 120 e 125.

Piracicaba, 17 de janeiro de 2022.

Ligia Venancio
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1010105-68.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Noedir Pereira Tullio**
 Executado: **Isnaldo Ribeiro de Carvalho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Daniela Mie Murata**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a **empresa Lance Judicial**; que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Piracicaba, 17 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0028/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)	D.J.E
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a empresa Lance Judicial; que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente

decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leilado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Piracicaba, 18 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0028/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)

Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a empresa Lance Judicial; que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da hígidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado

constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Piracicaba, 19 de janeiro de 2022.